

**UNIVERSIDADE VILA VELHA-ES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**A PERSPECTIVA CONSERVADORA SOBRE AS DROGAS**

**NATALIA BORGES DA COSTA**

**VILA VELHA/ES**  
**ABRIL/2022**

**UNIVERSIDADE VILA VELHA-ES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**A PERSPECTIVA CONSERVADORA SOBRE AS DROGAS**

Dissertação apresentada à Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, para obtenção do grau de Mestra em Segurança Pública.

**NATALIA BORGES DA COSTA**

**VILA VELHA/ES**  
**ABRIL/2022**

Catálogo na publicação elaborada pela Biblioteca Central / UVV-ES

C837p Costa, Natalia Borges da.  
A perspectiva conservadora sobre as drogas / Natalia Borges da Costa . – 2022.  
78 f.

Orientador: Tiago Nogueira Hyra e Chagas Rodrigues  
Co-orientador: Marco Aurélio Borges Costa.  
Dissertação (mestrado em Segurança Pública) - Universidade de Vila Velha, 2022.  
Inclui bibliografias.

1. Segurança Pública. 2. Drogas – Legislação. 3. Racismo  
4. Prisões. 5. Conservadorismo. I. Rodrigues, Tiago N. H. e Chagas.  
II. Costa, Marco Aurélio Borges. III. Universidade Vila Velha.  
IV. Título.

CDD 363.3

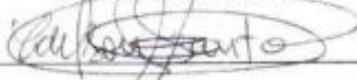
**NATALIA BORGES DA COSTA**

**A PERSPECTIVA CONSERVADORA SOBRE AS DROGAS**

Dissertação apresentada à Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, para obtenção do grau de Mestra em Segurança Pública.

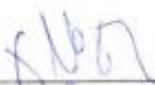
Aprovada em 26 de abril de 2022.

Banca Examinadora:



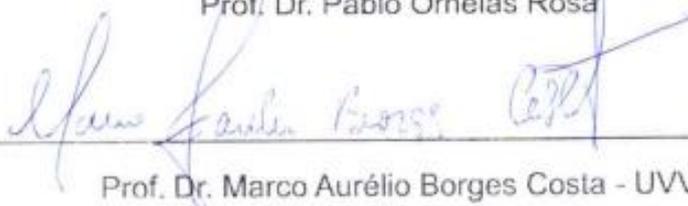
---

Prof. Dr. Adilson Silva Santos



---

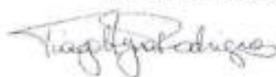
Prof. Dr. Pablo Ornelas Rosa



---

Prof. Dr. Marco Aurélio Borges Costa - UVV

Co-orientador



---

Prof. Dr. Tiago Nogueira Hyra e Chagas Rodrigues - UVV

Orientador

## **AGRADECIMENTOS**

A todos os Cães, Gatos, Cavalos e demais Animais que passaram pela minha vida e me ensinaram o que é o verdadeiro amor.

A todas as Pessoas que de alguma forma me ajudaram a concluir esta Pesquisa, direta ou indiretamente.

A todos os meus Inimigos que me deixaram cada vez mais forte, confirmando a sabedoria popular: “o que não me mata me fortalece”.

E a Diogo Santana, meu Melhor Amigo, meu Professor Particular. Este Trabalho é seu. Você me salvou no momento da minha vida em que eu mais me encontrei dopada. Este Trabalho é seu. Obrigada.

## SUMÁRIO

Sumário.....	v
RESUMO.....	vi
ABSTRACT .....	vii
APRESENTAÇÃO.....	viii
1. INTRODUÇÃO.....	9
2. O PROIBICIONISMO.....	17
2.1. <i>Contexto Estadunidense</i> .....	17
2.2. <i>Contexto Brasileiro</i> .....	26
3. O CONSERVADORISMO BRASILEIRO .....	32
4. A SEGREGAÇÃO ESPACIAL .....	51
5. O GENOCÍDIO DA JUVENTUDE NEGRA .....	57
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	65
REFERÊNCIAS.....	67

## RESUMO

COSTA, Natalia B. D. M.Sc., Universidade Vila Velha-ES, abril de 2022. **A Perspectiva Conservadora sobre as Drogas**. Orientador: Tiago Nogueira Hyra e Chagas Rodrigues e Co-orientador Marco Aurélio Borges Costa.

O tema desta Pesquisa é: “A Perspectiva Conservadora sobre as Drogas”, com a interrogante científica: A Perspectiva dos Conservadores sobre as Drogas justifica o Proibicionismo? Diante desta problemática, a presente pesquisa tem como objetivo geral compreender a Perspectiva dos Conservadores sobre as Drogas; e como objetivo específico analisar esta Perspectiva Conservadora, partindo da seguinte tese a ser defendida: a Legalização das Drogas Ilícitas propiciará o desenvolvimento socioeconômico sustentável. O produto técnico a ser elaborado será a produção de um Vídeo no Youtube. A relação desse objetivo de pesquisa com a área da Segurança Pública é analisar se a Legalização das Drogas Ilícitas propiciará: a) um significativo esvaziamento dos presídios brasileiros que atualmente, em sua maioria, está com superlotação de presos; b) uma diminuição da violência com o fim do narcotráfico. O desenvolvimento desta pesquisa se dará sob a metodologia qualitativa com os métodos bibliográfico, interpretativo, descritivo e crítico-dialético.

Palavras-chave: conservadorismo, racismo, legalização, presídios, narcotráfico.

## **ABSTRACT**

COSTA, Natalia B.D. M.Sc., Vila Velha University-ES, april de 2022. **The Conservative Perspective on Drugs and its reflections on Black Youth.** Advisor: Tiago Nogueira Hyra and Chagas Rodrigues and Co-advisor Marco Aurélio Borges Costa.

The theme of this research is: “The Conservative Perspective on Drugs”, with the scientific question: Does the Conservative Perspective on Drugs justify Prohibitionism? Faced with this problem, this research aims to understand the Conservative Perspective on Drugs; and as a specific objective to analyze its perspective, starting from the following thesis to be defended: the Legalization of Illicit Drugs will provide sustainable socioeconomic development. The technical product to be developed will be the production of a Video on Youtube. The relationship of this research objective with the area of Public Security is to analyze whether the Legalization of Illicit Drugs will provide: a) a significant emptying of Brazilian prisons, which are currently mostly overcrowded; b) a decrease in violence with the end of drug trafficking. The development of this research will take place under the qualitative methodology with bibliographic, interpretive, descriptive and critical-dialectical methods.

Keywords: conservatism, racism, legalization, prisons, drugtrafficking.

## APRESENTAÇÃO

O meu percurso se deu até aqui gradativamente: me Graduei em Direito (UUV), me Pós-graduei em Direito Público (UCAM), Gestão Pública (FIJ), Gestão de Recursos Humanos (FIJ), Logística e Comércio Internacional (UUV) e Arqueologia Brasileira (Faculdade Redentor). E cheguei até este tema após conversar com o Dr. Pablo Ornelas Rosa, que me despertou para o assunto: eu já era bastante intrigada com o fato da Legalização das Drogas ainda não ter acontecido no Brasil e foi justamente isto o que me motivou a investigar o Tema desta Pesquisa.

E o meu percurso nesta Pesquisa foi: 1) delimitar a temática; 2) fazer um levantamento das referências bibliográficas; 3) coleta de dados; 4) catalogação; 5) desenvolvimento do trabalho sob a metodologia qualitativa com os métodos bibliográfico, interpretativo, descritivo e crítico-dialético; 6) fazer a análise dos dados com base numa análise interpretativa analítica; 7) considerações finais. A possível relação desse interesse de pesquisa com a área da Segurança Pública é de que o pressuposto será defendido sob as seguintes hipóteses: a legalização das drogas ilícitas propiciará: a) um significativo esvaziamento dos presídios brasileiros que atualmente, em sua maioria, está com superlotação de presos (DIAS, 2020); b) uma diminuição da violência com o fim do narcotráfico (SILVA, 2019; LE MONDE DIPLOMATIQUE BRASIL, 2020; GLOBO CULTURA, 2020; TNI – El Transnational Institute, 2020; CARTA MAIOR, 2020).

## 1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal Brasileira de 1988 (BRASIL, 1990), no inciso XLIII de seu artigo 5º, determinou como crime inafiançável e sem anistia o tráfico de drogas. A Lei 8.072 de 1990 (Lei de Crimes Hediondos) (BRASIL, 2020), com o objetivo de ampliar o tempo da prisão provisória, proibiu o indulto e a liberdade provisória, além de dobrar os prazos processuais. A Lei 11.343 de 2006 (Lei de Drogas) eliminou a pena de prisão para o dependente e o usuário, isto é, para aquele que possui a planta ou a droga para consumo pessoal. A legislação começou a diferenciar o traficante eventual do profissional: o traficante eventual agora tem direito a uma sensível redução de pena, pois o mesmo trafica pela necessidade de ter a droga para consumo próprio (BRASIL, 2020).

Ocorre que o consumo de drogas só vem aumentando, o mercado das drogas não para de crescer e conseqüentemente o número das vítimas da violência gerada pelo tráfico de drogas só aumenta (G1, 2020). Além disso, atualmente, 39,42% da população carcerária está presa por causa do tráfico de drogas, ou seja: quase 40% dos presos. Em 2006, a quantidade de presos por causa do narcotráfico eram 47 mil. Em 2017, essa quantidade aumentou para 157 mil (um crescimento de mais de 300%). Entre as mulheres, a porcentagem de presas por tráfico de drogas atualmente é de 60%. Os presídios estão com 1,67 presos para cada vaga, ou seja, estão superlotados (INFOPEN, 2020).

Ainda existem 300 mil mandados de prisão que não foram cumpridos, ou seja: se todos esses mandados de prisão forem cumpridos, o Brasil terá quase o triplo de presos para cada vaga do sistema prisional (INFOPEN, 2020). Nesse contexto, o tema proposto nesta Pesquisa é: “A Perspectiva Conservadora sobre as Drogas”, com a interrogante científica: A Perspectiva dos Conservadores sobre as Drogas justifica o Proibicionismo? Diante desta problemática, a presente pesquisa tem como objetivo geral compreender a Perspectiva dos Conservadores sobre as Drogas; e como objetivo específico analisar esta Perspectiva Conservadora.

O desenvolvimento desta pesquisa se dará sob a metodologia qualitativa com os métodos bibliográfico, interpretativo, descritivo e crítico-dialético.

Partirei da seguinte hipótese a ser defendida: a Legalização das Drogas Ilícitas propiciará grandes benefícios para a sociedade, tais como: a) um significativo esvaziamento dos presídios brasileiros que atualmente, em sua maioria, está com superlotação de presos (DIAS, M. N. P., & ARAÚJO, D. B. F, 2020); b) uma diminuição da violência com o fim do narcotráfico (SILVA, 2019); c) um crescimento econômico sustentável com a tributação do comércio das drogas (MOREIRA, 2012), vinculando sua arrecadação para o SUS; d) os usuários de drogas correriam menos risco de contrair doenças, pois teriam acessos a produtos de qualidade superior, além é claro de um maior acesso aos cuidados, ao tratamento e a políticas de redução de danos (VITELLONE, 2017; LARANJEIRA, 2010).

e) os usuários de drogas deixarão de ser vistos como criminosos, mas sim como cidadãos comuns, com seu direito de usar drogas restaurado responsabilmente (TOLEDO, 2017); f) a sociedade também terá menos preconceito em relação aos negros, pois a quantidade de negros presa pelo uso de drogas é maior do que a quantidade de brancos (FERRUGEM, 2018); g) nós teremos um maior acesso à educação sobre drogas e às verdadeiras informações, pois o preconceito atual dos burocratas da política não permite que tenhamos acesso real, honesto e aberto sobre usar ou não usar drogas (NUNES, 2015);

h) e globalmente, legalizar as drogas irá melhorar as relações internacionais para os países produtores de drogas, pois com a proibição, os países desenvolvidos possuem um grande poder político sobre os países produtores (TOKATLIAN, 2002), pois os desenvolvidos patrocinam programas de controle de drogas: com a legalização, os países produtores não serão mais reféns das interferências políticas dos países desenvolvidos, o dinheiro do tráfico irá para a economia formal, diminuindo a corrupção e gerando impostos (LE MONDE DIPLOMATIQUE BRASIL, 2020; GLOBO CULTURA, 2020; TNI – El Transnational Institute, 2020; CARTA MAIOR, 2020). É muito importante compreendermos a influência dos Conservadores sobre a manutenção da criminalização das drogas no Brasil: é uma questão de extrema relevância para o desenvolvimento socioeconômico sustentável e para a Segurança Pública. É um projeto

viável e a expectativa é que este Projeto tenha um alcance teórico-prático, tanto nos meios acadêmicos quanto nas demais esferas.

Mas o que são os “conservadores”? (OAKESHOTT, 2016; NISBET, 1987). Bom, o conservador, tanto quanto o esquerdista mais estatizado, propõe uma certa interferência das Instituições na vida privada ou nos costumes: para eles, em toda a população ou apenas num grupo da população, é relevante a ideia de se propor uma interferência. Nesta Dissertação, proponho que as drogas sejam legalizadas, mas que elas sejam taxadas e que o dinheiro dessa taxação vá para o SUS: então de certo modo, a maneira como eu proponho esta interferência se aproxima do conservadorismo e do esquerdismo estatizado, pois estou propondo a interferência do Estado na Legalização das Drogas. O liberal (BOBBIO, 1994) entende que as pessoas são as responsáveis por fazer o que elas acham e querem da vida delas: o liberal.

Porém, eu defendo que para aquelas pessoas que não conseguem fazer um uso responsável da liberdade delas, é preciso uma intervenção do Estado, é preciso o paternalismo. Esta postura paternalista é comum tanto entre os conservadores quanto entre a esquerda estatizada. O conservador é aquele que entende que o presente, o estado presente, é uma consequência das experiências do passado, sejam elas experiências positivas ou sejam elas experiências negativas. Desse modo, o conservador é aquele que entende que no passado existem experiências que foram boas. E o conservador entende que existem coisas de hoje que foram conquistadas por coisas do passado. E essas coisas fazem parte de quem nós somos hoje e de como será o futuro amanhã.

Então esses elementos devem sim ser perpetuados. A grande diferença entre o conservador e o liberal, de certa forma, é a ideia de que as mudanças sociais devem ocorrer de forma lenta, pensada, analisada, com calma. O conservador sabe que a sociedade muda e que isso é inevitável. Só que as mudanças sociais devem ser avaliadas com cautela, com cuidado. É disso que o conservador vai partir, de mudanças progressivas e lentas na sociedade. Ou seja, o conservador é diferente do revolucionário (seja o revolucionário de esquerda ou de direita), que parte de mudanças bruscas, que significa a ruptura com toda a experiência do passado: o

revolucionário vai dizer que no passado não tem nada de bom, só que essa ruptura brusca com o passado não tem como se legitimar a não ser pela violência.

Então aí está a diferença entre o conservador e o revolucionário: o conservador defende a ideia de que as mudanças feitas lentamente são as mudanças feitas no diálogo, nas ideias. Mudanças feitas rapidamente tem que ser feitas pela ação, pela violência. A explicação que ambos dão são diferentes. Já o revolucionário diz que quem debate pelas ideias é um grupo que já está satisfeito com a situação atual. Por exemplo, o pensamento marxista parte da ideia de classe: quem manda na sociedade é uma classe abastada, que está no poder e que vai pensar na ideia de mudança somente pela ideia, ou seja, seria uma mudança fictícia. E aí entende-se o poder prejudicial da burocracia, pois a burocracia é um instrumento para não se mudar nada. E da mesma forma que existem revolucionários de esquerda e de direita, também existem conservadores de direita e de esquerda.

As primeiras direita e esquerda (BOBBIO, 2001; TAROUÇO, 2013; GIDDENS, 1996) surgiram na França, na Revolução Francesa, com os jacobinos e os girondinos, onde justamente um grupo vai defender que as mudanças ocorridas com a queda do Luís XVI, com a queda do absolutismo na França, se essas mudanças com a queda da monarquia deveriam ocorrer de forma progressiva ou de uma forma abrupta, rápida e por isso também popular. E nessa ocasião, os jacobinos (alinhados com os trabalhadores, eram revolucionários) se sentavam à esquerda do orador e os girondinos (alinhados com a nobreza, eram conservadores) se sentavam à direita do orador (nas assembleias). Esse é o primeiro ponto pra gerar uma diferença entre esquerda ou direita isso no âmbito histórico, mudança. Depois, posteriormente, vamos ter uma simbiose entre essas correntes, que é o caso da social-democracia, que é uma postura mais à esquerda mas que defende uma mudança gradativa na sociedade e não revolucionária: uma esquerda conservadora. Mudanças rápidas *versus* mudanças lentas.

Uma segunda maneira de se entender conservadores e revolucionários vai ser no âmbito da Filosofia, porque vai aparecer o Hegel, que vai ser o

Filósofo da Consciência. Ele vai dizer (G.W.F. HEGEL, 1974) que toda consciência de mundo é uma consciência de si. Tudo parte da consciência de si. Vai influenciar o âmbito político na noção de que toda construção social política é produto do debate entre as consciências. O mundo material é produto das consciências. E essa é uma postura idealista, que vai fomentar o pensamento dos conservadores, que visam mudanças lentas, idealistas, que pode ser religioso ou não, mas parte basicamente da ideia de que o mundo material é produzido por uma transcendência da matéria que escapa da matéria e que dá sentido para a matéria.

Para os revolucionários, é diferente: o mundo material se parte da imanência: todo o mundo material é uma realidade irreduzível, inclusive a consciência. A consciência é produto do meio material. Uma consequência disso, no âmbito da política e até do direito, é que, se a consciência ela escapa da matéria, ela se torna inalienável da matéria. É a ideia que vai justificar a noção da primeira noção da propriedade privada, que é o “meu eu”. É a ideia de que é a consciência que habita o corpo, então eu sou propriedade, então a minha materialidade é a minha primeira posse, o meu corpo é a minha primeira posse, o meu corpo é a minha primeira propriedade.

A ideia de propriedade privada é a ideia de liberdade individual; e esses são valores muito importantes para a direita atual. Essa ideia de legitimação da mulher como proprietária do corpo dela (para fazer um aborto, por exemplo) é uma ideia que se ouve mais na esquerda atual, mas deveria ser ouvida na direita. Mas tanto a direita quanto a esquerda se dividem entre conservadores e revolucionários: tem uma diferença fundamental entre as duas e dentro das duas nessa divisão. Os conservadores têm a ideia do valor das Instituições, o valor do passado, a tradição do passado, como algo que ainda deve ser conservado, diferente dos revolucionários que buscam romper com o valor do passado, que veem o passado como algo ruim, porque entende que os valores do passado são produzidos e defendidos para preservar uma classe ou um grupo de pessoas no poder. No caso da mulher (legitimação da mulher como proprietária do corpo dela), quem é essa classe, quem é esse grupo de pessoas que busca sempre se preservar no poder? O homem. É por isso que o revolucionário vai dizer o

seguinte: a ideia de propriedade privada, a ideia do “meu corpo minhas regras”, a ideia da liberdade individual, isso é uma ideia que só está valendo para os homens, pois as mulheres ainda não estão sendo respeitadas como proprietárias do corpo delas. Então é por isso que nós ouvimos mais a defesa da liberdade individual no lado dos revolucionários, só que isso vem acompanhado de mudanças drásticas na sociedade, de rupturas com o passado. Para os Conservadores, defesa da liberdade individual e da propriedade privada vem acompanhada de uma defesa de uma tradição, de um costume; e essa tradição, esse costume da liberdade individual e da propriedade privada, entre os conservadores, está ligado a defesa de uma classe, que são os homens.

No caso dos corpos, quem tem liberdade individual e propriedade privada no âmbito conservador é o homem. E o liberal, ele vai defender radicalmente essa ideia da liberdade individual e da propriedade privada, mas visando o lucro, o lucro pessoal, é o capitalista. Seja no âmbito econômico quanto no âmbito moral. O conservador vai defender a tradição, vai defender o costume, vai defender o *status quo*, vai dizer o seguinte: sempre funcionou assim, não é interessante mexer nessa dinâmica. Já o pensamento liberal diz: tem que mexer nessa dinâmica, mas tem que beneficiar a todos, e como ela beneficia a todos? Através da concorrência. Se eu coloco a postura liberal nas Instituições, eu estou colocando Instituições que competem entre si por um determinado mercado, um nicho. Existe um espectro dentro do liberalismo, assim como dentro do conservadorismo. O liberalismo clássico transforma tudo em mercadoria. Ele não está interessado em classificar o consumidor dele ou definir um tipo de consumidor específico, onde ele pode vender. O único critério de consumidor para o liberal é que ele tenha dinheiro para comprar o produto dele ou que ele consiga pagar pelo serviço que ele está oferecendo. Então para o liberal *stricto sensu*, ou seja, o liberal clássico, não tem um problema a questão do consumo de drogas. Porque? Porque ele vai ganhar nas duas frentes: na frente de venda e na frente de oferta de serviço terapêutico, pois assim ele ganha duplamente. Para o liberal clássico, o Estado não deve interferir na liberdade individual das pessoas, ou seja, para o liberal

clássico, o Estado não deve interferir na vontade individual de ingerir ou não substâncias psicoativas.

E então eu volto para a nossa questão das drogas: no caso das drogas, eu sou Conservadora ou Liberal? Eu defendo a ideia da legalização, mas ao mesmo tempo eu defendemos a ideia de que as Instituições devem amparar um grupo de dependentes químicos. Como essas Instituições vão amparar esse grupo? Se eu fosse liberal, liberal radical, eu iria avaliar a questão de uma forma geral: não importa se a pessoa é pobre ou rica, se ela tem condições de pagar ou não. Se eu fosse liberal radical, eu diria que as Instituições vão competir entre si pra atender essas pessoas e essas pessoas teriam que pagar por isso. Mas eu não concordo com esse liberalismo radical, pois existem pessoas que não possuem condições financeiras para pagar um tratamento médico.

Eu defendo a ideia de legalizar as drogas, sou a favor de liberar as Drogas, porém, existem pessoas que não conseguem pagar o tratamento, porque é caro se tratar. Então eu defendo a ideia de que as drogas sejam taxadas e que esse dinheiro seja revertido para o SUS. Porque? Porque eu ainda acredito nas Instituições Estatais. Porque eu acredito que essa é a única forma de corrigir as desigualdades geradas pelo Capitalismo, é investindo no Social. Ou seja, eu sou uma adepta do liberalismo moderado. Eu sou uma liberal moderada. A questão é: o mercado precisa crescer, as relações comerciais elas precisam crescer, para haver um desenvolvimento econômico; mas precisamos taxar para atender os pobres e a população carente.

A esquerda e o liberalismo tem proximidade mas são diferentes: a esquerda e o liberalismo acreditam em mudanças radicais para mudar a sociedade, a diferença, é que para a esquerda, essas mudanças sociais ocorrem com a socialização ou a tomada de poder pelo povo. O Estado adquirindo uma postura paternalista. Já no liberalismo, é o inverso, a ideia é a saída completa do Estado e as relações comerciais se estabelecerem de forma livre. A esquerda acredita em mudança radical a partir de mais Estado, porém o Estado Gerido ou um Estado Popular, um Estado Socializado. Enquanto o liberal vai justamente criticar a presença do Estado na forma de administração da vida individual, então ele quer MENOS Estado.

O liberal quer MENOS Estado para ter mais lucro, e o esquerdista quer ter MAIS Estado para ter uma maior igualdade social. Eu tento conciliar essas duas formas, eu tento conciliar essas duas posturas: não sou adepta do liberalismo radical, porque se eu aplico o liberalismo radicalmente, o pobre só se prejudica ainda mais com isso. Por outro lado, eu não posso defender mais a esquerda radicalmente, porque se eu fizer isso, vou limitar a atividade econômica: o que eu proponho é usar a atividade econômica para realizar a Justiça Social, taxando quem tem mais para beneficiar o serviço público.

A presente Dissertação será estrutura da seguinte forma: o 1º capítulo é a apresentação da Dissertação e o 2º capítulo é a sua Introdução (este em que nos encontramos agora). Já o 3º capítulo discorre sobre como se deu o Proibicionismo, falando sobre o Contexto Estadunidense e o Contexto Brasileiro: é de fundamental importância compreendermos como surgiu o Proibicionismo. O 4º Capítulo discorrerá sobre o Conservadorismo Brasileiro, mais especificadamente: nele, vamos entender melhor como os Conservadores Brasileiros são. O 5º Capítulo estudará a Segregação Espacial no Brasil, que são as famosas Favelas: aqui nós iremos entender como nasceram as Favelas e como a Elite segregou os Negros e os Pobres. Já o 6º Capítulo abordará o Genocídio da Juventude Negra que existe em nosso país: é imprescindível que nós compreendamos que o que nós temos no Brasil é um Genocídio de Negros e Jovens. O 7º Capítulo conterá as Considerações Finais e por fim, teremos as Referências Bibliográficas.

## 2. O PROIBICIONISMO

### 2.1. Contexto Estadunidense

“... o proibicionismo é caracterizado como uma política que se desenvolve em território estadunidense e que influencia outras regiões do mundo, incluindo o Brasil, através das convenções e acordos internacionais.” (TORCATO, 2016, p. 21).

O combate às drogas pode existir tanto a partir de uma orientação conservadora quanto a partir de uma orientação liberal. As tendências conservadoras se opõem às tendências liberais. O uso irrestrito das drogas, de todas elas sem distinção, é um desvio moral ou é uma questão de saúde pública? O uso das drogas é um abuso ou este uso é uma dependência química? Pode não ser nem um abuso e nem uma dependência química, pois a maioria dos usuários não demonstra Abuso em termos sociais e nem dependência em termos médicos, pois esta maioria usa drogas ilícitas de forma regular ou só esporadicamente, mas não mostrando grandes problemas para a sociedade<sup>1</sup>. Mas essas duas formas diferentes de compreender o uso das drogas acaba gerando um resultado muito diverso, na prática.

Richard Nixon, em 17 de junho de 1971, afirmou que o Abuso de Drogas era o Inimigo Público Número 1 da América (RICHARD NIXON FOUNDATION, 2020). O que está por trás dessa expressão de Nixon? Quais foram as influências que ele recebeu? Qual o significado dessa expressão? A afirmação de Richard Nixon parte da ideia de que o uso irrestrito das drogas é um abuso, uma forma irresponsável do uso da liberdade individual. E a origem dessa forma de pensamento nasceu do

---

<sup>1</sup> Aula e Orientação do Dr. Tiago Nogueira Hyra e Chagas Rodrigues.

Proibicionismo gerado pelos Movimentos Puritanos Ingleses que colonizaram os EUA (THORNTON, 1996). Essa Influência Puritana nasceu com a Reforma Protestante. E na Inglaterra houve a Revolução Inglesa: o Rei Henrique VIII rompeu com a Igreja Católica Romana porque o Papa não deu autorização para que ele se divorciasse, dando origem à Igreja Anglicana, que é a Igreja do Estado Inglês até os dias de hoje.

Com a criação da Igreja Anglicana, nasceram várias Reformas na Inglaterra, Reformas Sociais, Políticas e Jurídicas. Ocorre que um certo grupo de ingleses ficou insatisfeito com essas Reformas, pois segundo este grupo, estas Reformas significavam um tipo de Reforma Protestante pela metade, um tipo de Protestantismo parcial. Para este grupo, estas Reformas estavam corrompendo as classes políticas e o Clero, mas principalmente estavam abolindo o Cristianismo. Como este grupo buscava uma pureza não apenas doutrinária, mas também política, os integrantes deste grupo passaram a serem chamados de Puritanos (IEAB, 1994, 1998; NEILL, 1986). Então depois de um tempo, quando William Laud assumiu a liderança da Igreja Anglicana, os Puritanos foram para as 13 Colônias (atual Estados Unidos). (MEHL, 1974; MENDONÇA, 1984, 1988, 1994; NIEBUHR, 1992).

É necessário entender que os Puritanos receberam uma fortíssima Influência Calvinista: o próprio Calvino mantinha contato com os Puritanos e essa relação entre Puritanismo e Calvinismo influenciou diretamente a Cultura Norte-americana, resultando na fala do Richard Nixon supracitada. O Calvinismo (CALVIN, 1960, 1983; CALVINO, 1985, 1989, 2000) parte da relação entre Moral e Crença, entre Fé e Obras. Max Weber, em sua obra "A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo" (WEBER, 2005), fez uma análise da Fé Calvinista (CALVINO, 1995, 1996, 1999, 2000, 2002), no âmbito sociológico, obra esta que é de extrema importância, justamente porque quando Weber avaliou o Calvinismo, ele também mostrou a sua Influência no Puritanismo. Nesta obra, Weber mostra o impacto da crença da Predestinação no âmbito de vista social.

De acordo com a Doutrina Calvinista (CALVINO, 1995, 1996, 1999, 2000; CALVIN, 1979), por causa da onisciência e da presciência de Deus, existem pessoas destinadas ao inferno e outras pessoas destinadas ao

céu, pois para Calvino, Deus sabe quem está condenado ao inferno e quem não está. Nós, seres humanos, não sabemos quem será salvo ou não, esse critério divino não nos é acessível, de quem são essas pessoas que irão para o céu e as que irão para o inferno. Então Calvino dá indícios de como são essas pessoas, pois segundo ele, existem indicativos da perdição e da salvação. Para Calvino, se um indivíduo é um homem de Fé e que por causa desta Fé é um homem exemplar, é irrepreensível moralmente e por causa desta cultura exemplar, este homem é um grande trabalhador e que não gasta o seu salário em coisas supérfluas, ou seja, este homem está sempre com dinheiro sobrando.

Para Calvino, isso não significa que este homem seja rico, mas significa que é um homem próspero. E que este homem próspero está predestinado à salvação. Calvino também explica que o homem que está predestinado ao inferno é o homem que não é um cristão exemplar, que não é fiel a Deus, gasta o seu dinheiro em coisas supérfluas, as vicissitudes da vida, ou seja, por mais que ele trabalhe ele não consegue ter uma vida tão boa como poderia ter. Calvino inclusive foca a questão dos vícios, pois o homem que gasta nos vícios nunca terá nada. Segundo a Doutrina Calvinista, estes são indicativos de quem irá para o céu ou não. Apenas indicativos, pois os seres humanos, reles mortais, não sabem quem irá para o inferno ou para o céu, não podem ter a prova disto (CALVINO, 1966; 1997, 1998).

Max Weber, nesta obra, explica como a Ética Calvinista passou por várias fases e etapas, até chegar na ideia do Capitalismo. Ele começa a obra com a pergunta: No âmbito estatístico, porque o pai católico, quando matricula o filho na universidade, escolhe cursos direcionados para humanidades (como Filosofia, Direito, Artes, etc.) e o pai calvinista escolhe cursos voltados para áreas econômicas (como Economia) para seu filho? Weber observou que os pais calvinistas tinham um amplo interesse econômico, chegando à conclusão de que esses pais agiam por uma questão de consciência, de uma mentalidade que produziu esses interesses. E é justamente na Doutrina Calvinista que reside essa mentalidade que dá ascensão e que faz nascer o Capitalismo.

Weber falou sobre o Ascetismo<sup>2</sup>. No sentido de que o Trabalho não é compreendido apenas no âmbito material, o Trabalho para os calvinistas é

---

<sup>2</sup> Para falar sobre o Ascetismo, nós precisamos voltar para o Platonismo, na Metafísica do Platão (PLATÃO, 1972, 1994, 2003, 2004, 2009, 2011). E a Metafísica do Platão parte de uma distinção entre o Mundo dos Sentidos, o mundo das sensações; e o Mundo das Ideias, que seria o mundo das formas perfeitas. Dentro do Platonismo o Mundo dos Sentidos (que está ligado ao mundo material, o mundo das sensações) funciona como um túmulo para a Razão. Viver para os sentidos implica em embotar completamente a sua racionalidade, a sua Razão. Então quando nós fazemos isto, quando nós vivemos para os Sentidos, para o Platonismo, é como se nós estivéssemos mortos. Nós estaremos vivendo a regalia dos instintos, isso para o Platonismo. A superação disto está com a Filosofia, que vai fazer com que você desperte para outras modalidades de existência, outras formas de existir racionalmente. E para Platão isso equivale a viver, a sair dessa vida embotada pelos Sentidos para viver a partir de uma condição de análise da própria experiência a partir da Razão. Essa ideia se Cristianiza a partir de algumas escolas de pensamento pré-cristãs, dentro da Grécia, que vão substituir o Mundo das Ideias pela ideia de Deus. Então o Ascetismo seria você, sendo guiado pela Razão, encontrar um equilíbrio na vida, do encaminhamento ao Divino, a partir da Razão. Não seria uma negação do instinto, mas seria um controle sobre os instintos. E porque isso acontece? Porque dentro da cultura grega, o Deus Absoluto é impassível, ele não sofre das paixões humanas. As paixões humanas são oriundas dos instintos. As paixões humanas são oriundas da sensibilidade. O Deus, o Divino, ele é completamente ausente de paixão. O Ascetismo Grego parte desse caminho de direcionamento, da Besta para o Deus. O Aristóteles (ARISTÓTELES, 2002) vai dizer que o Homem está entre a Besta e o Deus. Cabe a ele decidir, pelo uso da sua Razão ou não, se encaminhar mais à Besta ou mais ao Deus. O Deus é impassível de sentimentos e de sensibilidade, porque ele é completamente, integralmente guiado pela Razão. A Besta é totalmente voltada à sensibilidade e por isto ela é instável, porque os sentimentos são instáveis, as sensações são instáveis. Já o lado racional é completamente estável, ele não muda. O Ascetismo seria a Doutrina que ensina ou seria a melhor forma de guiar a minha vida a partir da Razão para que ela se torne o mais impassível possível em relação aos Sentidos, ou em relação à sensibilidade. É claro que é impossível eu não me deixar guiar em algum momento pela sensibilidade, é impossível. Mas o Ascetismo seria você se guiar o mínimo possível pelos instintos ou pela sensibilidade e ser guiado o máximo possível pela Razão. Quando isso se Cristianiza, a Razão, a impassibilidade é colocada nas contas de um Deus. Então entre a impassibilidade do Deus e a total passibilidade da Besta está a via média que é defendida pelo Aristóteles, é uma forma de Ascetismo. É um meio-termo. É você não se guiar totalmente a um lado nem totalmente a outro. Seria basicamente isso a noção ascética. É claro que a partir disso nós temos várias Doutrinas Ascéticas. Nós temos a Doutrina

---

Ascética proposta pelo Aristóteles, temos a Doutrina Ascética proposta por Platão, temos o Ascetismo Estóico (INWOOD, 2006; SOUTHERN, 1970): e o Ascetismo Estóico é o que vai influenciar o Cristianismo Medieval. Então existem algumas formas de Ascetismo que seriam formas de como você chegar nisso, de como você conseguiria superar a instabilidade dos Sentidos e da sensibilidade para a estabilidade da Razão, a Estabilidade Universal da Razão, que é vinculada ao Divino por eles. É basicamente isto. E o Weber fala de uma modalidade específica de Ascetismo, que é o Ascetismo no Calvinismo, como o Calvinismo vai entender ou qual seria a expressão do Ascetismo no Calvinismo. Em todos eles o Ascetismo se vincula à uma questão Moral. Só que a questão Moral do Calvino não está ligada expressamente numa preocupação com o mundo transcendente, mas sim com o mundo imanente. Dentro do Calvinismo nós temos a Doutrina da Predestinação; e nela se justifica uma Moral Ascética. Qual é a Moral Ascética proposta pela Doutrina da Predestinação segundo a interpretação do Weber? A questão do Weber é: Calvino chega à conclusão de que, partindo do pressuposto de que Deus é onisciente, de que Deus já sabe quem são os salvos e quem são os condenados. Ele já sabe. Não é algo que para a perspectiva de Deus, não é algo que vai acontecer, mas algo que já aconteceu. Para a perspectiva de Deus, toda a História já é passada. Por conta disso, se Deus já sabe quem é salvo e quem é condenado, justamente pelo fato dele ser onisciente, nós não sabemos. A questão do Calvino é: a Bíblia não estabelece um critério para saber quem é salvo e quem é condenado, mas ela dá indicações. E a indicação, para o Calvino, está numa Moral. E por isto nós temos um Ascetismo implícito na Doutrina da Salvação Calvinista, que seria, para o Calvino, de que o justo tem 2 grandes características: que é ser um grande trabalhador; e por ele trabalhar muito, ele acumula Capital. O justo é um grande acumulador de Capital. E também por ele ser um bom cristão, ele não dispersa o Capital ganho nos vícios. Então ele só acumula, acumula dinheiro, mas não dispersa esse dinheiro, não gasta muito esse dinheiro, gasta com suas necessidades básicas. Então ele tem mais dinheiro acumulado do que dinheiro gasto: o que estabelece um Ascetismo. Ele tem o controle dos seus instintos também no mundo físico, a partir dessa moralidade. Diferente do condenado, que não é uma prova, mas é uma indicação para o Calvino, de que o condenado é aquele que, por mais que ele trabalhe, ele vai gastar mais do que ele acumula, porque ele dissipa o seu dinheiro nos vícios. Só que para o Calvino isso não é uma prova, o Calvino diz que não é uma prova porque só quem sabe é Deus e Deus não revelou isso na Escritura, ele não revelou quem é salvo e quem é condenado. Então você tem indicações, que por serem indicações, não são regras. É basicamente isto o Ascetismo Calvinista. O justo é aquele indivíduo que trabalha, trabalha, tem uma fortuna escondida dentro do colchão que ninguém sabe, que é uma pessoa que tem a usura. E para o Weber, essa é a base da primeira forma de Capitalismo, a primeira forma da expressão do Capitalismo, que é a de acúmulo de Capital. O Capitalismo, para nascer, ele teve que nascer de uma Moral de Acúmulo: as pessoas precisavam acumular mais do que

valorizado como um Trabalho divino, num primeiro momento. Ou seja, existe uma divinização do Trabalho secular. Dentro do Calvinismo, o Trabalho é espiritualizado. Já no Catolicismo Romano, o fiel católico romano está em busca da Verdade, Verdade esta que está numa instância superior ou diversa da instância mundana ou secular. No Calvinismo, a Verdade está unida às instâncias materiais ou seculares. Assim sendo, no Calvinismo, o Trabalho também faz parte dessa instância na qual se manifesta a Verdade. E é aqui que entra a questão da Predestinação, pois

---

gastar. É por isso que ele vai detectar no Calvinismo a Moral para o início do Capitalismo. É claro que de lá para cá a coisa mudou muito, mas a origem do Capitalismo, para o Weber, tem o seu vínculo com o Calvinismo. O Capitalista Clássico, o Capitalista Schmitiano, digamos assim, ele é um Calvinista, de certa forma. Agora o Capitalismo de hoje já não tem tanta relação com o Calvinismo. Inclusive, isto daria uma Tese interessante, de fazer uma comparação do Capitalismo Clássico com o Capitalismo Atual, no que mudou de lá para cá: seria uma nova forma de reavaliar o Weber, seria interessante. Mas é basicamente isto a noção de Ascetismo Calvinista Weberiano, de Ascetismo pelo Trabalho, é uma Moral pelo Trabalho, não é uma Moral pela Moral. No Calvino essa Moral se espelha e por conta do Protestantismo, que é uma religião que está mais preocupada com o Aquém do que com o Além, o Protestantismo Histórico: Luteranismo, Calvinismo, são formas de Protestantismos que estão mais preocupadas com este mundo, com esta realidade, do que com o mundo de lá. Então a base da Moral Protestante tem que se espelhar em alguma forma, ela tem que se justificar de alguma maneira. E para o Weber, ela se justifica dentro do Calvinismo no Trabalho. O Trabalho vai ser a base de expressão da Moral Calvinista. E a partir daí você tem a justificativa de um Ascetismo no Trabalho, dentro da Doutrina Calvinista. Quem vai espelhar essa moral dentro do Trabalho vai ser o Calvino, nem o Lutero é tanto assim. A questão do Lutero e que Calvino vai pegar é que o Lutero vai dizer o seguinte: para o mundo de lá, para a eternidade, só basta ter a Fé, a Fé é que é importante e ponto; para o mundo de cá, é importante uma Moralidade. É esta a base do Calvino e essa Moral é Ascética. Para o Lutero, o ser humano não deve ficar preocupado com o mundo de lá. De acordo com Lutero, se o indivíduo tem Fé, ele não tem que se preocupar se vai para o céu ou para o inferno, ele não sabe para onde vai e isso não é um problema dele. Lutero vai partir daí. Então o Calvino vai dizer: interessante, mas agora nós temos que voltar para o mundo de cá: e como é que nós espelhamos essa Fé no mundo de cá? Através do Trabalho. E esse Trabalho tem uma Base Ascética. É daí que o Calvino parte. O Lutero não está preocupado com uma Moral Ascética para o mundo de cá. Salvo engano o Anglicanismo também não. É mais uma questão Calvinista.

Calvino, em sua Doutrina, uniu a Fé com a Moral. E essa relação entre Fé e Moral influenciou os Puritanos Ingleses que colonizaram os EUA (THORNTON, 1996).

Os EUA foram colonizados por essa mentalidade Puritana e Calvinista que compreende a Fé ligada à Moral, ou seja, a um comportamento exemplar. O Ascetismo prega que o gozo, o prazer, a diversão: tudo isto está no Paraíso, no outro mundo. Aqui, no mundo terreno, os seres humanos deveriam abrir mão dos prazeres da carne, os prazeres mundanos, quais sejam: sexo, vícios, álcool, drogas, etc. O comportamento deve ser exemplar, irretocável, sua conduta deve ser impecável. De acordo com a Doutrina Calvinista, o comportamento exemplar é um indício da Salvação. Para Calvino, quem é salvo possui um comportamento exemplar. Ou seja, os Puritanos, conseqüentemente, queriam ter um comportamento exemplar, pois queriam ter a Salvação, queriam ter a Graça de Deus, queriam ser Eleitos e Escolhidos por Deus.

Pensar e agir dessa forma moldou a consciência dos Puritanos e Colonizadores dos EUA, moldando conseqüentemente toda a consciência estadunidense. Ao longo do tempo isso mudou, gerando Partidos: Conservadores e Republicanos. Mas a Cultura estadunidense foi impactada por essa mentalidade conservadora. Em 1657, a Corte de Massachusetts tornou ilegal a venda de bebidas de teor alcoólico (NUNES, 2020). Posteriormente, em 1784, Benjamin Rush (SMITHSONIAN MAGAZINE, 2020) (um médico) produziu um trabalho falando sobre os prejudiciais efeitos do álcool psicologicamente e fisicamente. Essas duas ações juntas produziram um Movimento pela Temperança, em Connecticut, por uma comunidade de fazendeiros que se ampliou para outros Estados. A partir daí, vários Estados estadunidenses foram o cenário de formação de várias Associações de Temperança respectivas de seus devidos Estados, até que em 1826 (DPLA - Digital Public Library of America, 2022) oficialmente foi criada a “American Temperance Society”: a “Associação da Temperança” (DPLA - Digital Public Library of America, 2020), que reuniu mais de 1,5 milhão de associados/membros em um período de tempo de 12 anos. A Temperança foi adotada pelo Movimento Protestante de Reavivamento e os Males dos Espíritos Destilados (eles viam o álcool como

um Espírito) passaram a ser alertados pelo Clero para as Congregações. O objetivo da Associação da Temperança era justamente uma limitação ou uma cobrança social mais rígida da moralidade social. E naquele momento, o álcool era o grande vilão da moralidade. O Estado do Maine, em 1851 (DPLA - Digital Public Library of America, 2022), tornou proibidas a fabricação e a venda de bebidas alcóolicas, mas revogou esta mesma lei depois de 5 anos.

Em 1870 (DPLA - Digital Public Library of America, 2022), nasceu a Cruzada das Mulheres, um Movimento no qual as mulheres se dirigiam aos bares onde o álcool era comercializado para ficarem rezando e cantando hinos religiosos. O objetivo delas era diminuir o fluxo de pessoas nos bares e aumentar o fluxo de pessoas nas igrejas. Elas cresceram ao ponto de fundarem a “União da Temperança Cristã da Mulher”, um Grupo de Temperança exclusivamente feminino. Esta Sociedade de Temperança Feminina foi uma das principais Sociedades de Temperança Estadunidense. Elas entregaram em vários Estados Fontes de Água chamadas de “Fontes de Temperança” (que eram bebedouros públicos), para desestimular o consumo de Espíritos – pois beber álcool para elas era o mesmo que beber Espíritos – e estimular o consumo de Água.

Em 1881 (DPLA - Digital Public Library of America, 2022), o Estado do Kansas também proibiu as bebidas alcóolicas. Carrie Nation (uma ativista radical e violenta da Temperança) continuava brigando contra o álcool no Estado do Kansas: ela foi presa pela polícia mais de 30 vezes, pois destruía os bares com pedras e machados, num período de 10 anos (entre 1900 e 1910). O Movimento Proibicionista foi se espalhando por outros Estados, mas ganhou mais força no Sul dos EUA. Até que no início de 1917 o Congresso Estadunidense teve seus assentos ocupados majoritariamente pelos Partidários da Temperança: a Resolução para instituição da Lei Seca (Nacional) foi aprovada pelo Senado Estadunidense em agosto de 1917. Então, em 1919, a 18ª Emenda à Constituição Estadunidense foi ratificada (CORRÊA, 2020) e em 1920, a Lei Seca (ROOSEVELT, 2020) se estabeleceu.

O álcool foi considerado o responsável pela pobreza e pela violência, e a justificativa Calvinista entra aqui. Ou seja, a questão do vício saiu do âmbito

da Fé, foi para o âmbito Moral, e então passou a ser do âmbito Jurídico. E a proibição estadunidense gerou o problema da Hegemonia de Mercado Ilegal (que gera muito mais dinheiro do que na legalidade), e é aí que entra a Máfia e a figura do Al Capone (LLORENTE, 2020). A Lei Seca estimulou o contrabando, incentivou a ilegalidade. O uso das drogas não diminuiu, apenas aumentou, o Mercado Ilegal só cresceu, pois a proibição gerou uma Hegemonia Paralela, um Poder Paralelo.

A Perspectiva Conservadora é basicamente esta: uma Perspectiva Moralizante dentro da Perspectiva Proibicionista. O Conservador acredita que a sociedade precisa ser moralmente adequada para que assim a violência e a pobreza acabem. Esta questão nos remete ao livro “Bandidolatria e Democídio” (PESSI, 2017), onde Diego Pessi defende esta ideia. Ele defende a ideia de que quanto maior o número de leis, maior é a falência moral da sociedade. Ou seja, para Pessi, a quantidade das leis é um indicativo de que as coisas não vão bem naquela sociedade. Quanto maior for o número de leis, maior é a necessidade de freios morais naquela sociedade. Esta é uma Perspectiva estritamente Conservadora.

A Perspectiva Liberal é justamente o contrário – não que existam somente uma única Perspectiva Conservadora e uma única Perspectiva Liberal, existem também subdivisões dentro do Conservadorismo e do Liberalismo: mas eu estou tratando aqui de uma forma geral para focar na temática principal, de forma alguma eu pretendo caricaturizar ambos os polos. A Perspectiva Liberal entende que o Mercado se autoregula, de que ao invés do proibicionismo, é necessária a liberação. Liberar o Mercado Legal das drogas é excelente, pois assim as demandas serão criadas e o dinheiro circulará cada vez mais.

Nesta visão, o Mercado irá se equilibrar e sem a interferência do Estado. Para os Liberais (estou me referindo aqui aos Liberais de uma forma geral, pois não existe apenas um perfil de Liberais) tudo está ligado ao interesse financeiro. é uma questão financeira. Uma terceira Perspectiva foi representada por Barack Obama (RHODAN, 2020). Ao contrário do Nixon, que usou a palavra “Abuso”, Barack Obama usou a expressão “Dependência Química”, e isso muda completamente o significado. A

palavra “Abuso” está ligada a uma questão de decisão pessoal do indivíduo e por causa disso possui uma Implicação Moral (THORNTON, 1996). Nessa Implicação Moral, o indivíduo é o responsável pelas suas ações e deve pagar as consequências delas: entrando no âmbito Jurídico e Policial. Observa-se aqui que o combate ao “Abuso”, no contexto Moral, deve ser reprimido através da Força da Lei e das Instituições. Todo este processo é amenizado pela expressão “Dependência Química”, pois neste caso, o indivíduo é visto numa posição de vulnerabilidade. Ele é a Vítima do uso, ele não é mais responsável por ele. A Dependência Química é reprimida pelo Tratamento Médico, ao contrário do Abuso, que é reprimido pela Força da Lei. O investimento então deve ser feito na Saúde Pública, com os cuidados paliativos aos dependentes, e não na Força da Lei. Mas existem análises que vão além disso, pois ambas se referem a patologizações (ZINBERG, 1984; BECKER, 2008).

## **2.2. Contexto Brasileiro**

O Contexto Brasileiro é semelhante ao Contexto Estadunidense em relação às Drogas Ilícitas, pois os intelectuais brasileiros receberam uma forte inspiração estadunidense neste sentido. Mas primeiramente é necessário entender como o Brasil recebeu a postura proibicionista, como ele recebeu esse tipo de política (TORCATO, 2016). Primeiramente, a questão das drogas começou com as especiarias e seus intercâmbios. Determinados produtos, que antes eram iguarias específicas da China ou da Índia, após conquistarem a Europa, tornaram-se produtos do mundo inteiro. O mesmo aconteceu com o açúcar, o café, o ópio e a cannabis (TORCATO, 2016). O 1º grupo das drogas eram as drogas planetárias (TORCATO, 2016): o açúcar, o álcool, o café e o tabaco. O 2º grupo eram o ópio e a cannabis. O Brasil Império era um dos maiores produtores de café, açúcar e álcool. Por conta disso, o Brasil Império tornou-se referência na produção dessas drogas (café, açúcar e álcool). E foi o investimento nessas drogas que gerou todo o desenvolvimento no Brasil Império, pois ele passou a abastecer o Mercado Mundial. São Paulo já estava expandindo a produção

de açúcar desde o século XVIII, fazendo com que uma importante base econômica nascesse, capital para investimentos, mercados e estradas. O açúcar dominou primeiramente o Porto de Santos e depois do açúcar veio o café. A dinâmica econômica do local ajudou na expansão do café. E como os latifundiários tinham condições de aplicar, eles investiram no café (FAUSTO, 2002).

Então o café se tornou o mais importante produto de exportação do país, a partir de 1837. E ampliou cada vez mais sua participação na exportação nas décadas seguintes. Entre 1871- e 1880, o café representou mais da metade das exportações do Brasil. E foi justamente por causa do café que de negativo, o saldo da balança comercial do Brasil passou a ser positivo. Ou seja, o Brasil exportava mais do que importava: era muito dinheiro entrando no país. Com a ampliação desse Mercado, o mundo teve a Revolução Psicoativa, pois o mundo inteiro passou a ter psicoativos circulando e foi justamente isto que permitiu o comércio mundial e a circunavegação (FAUSTO, 2002). Mas a Revolução Psicoativa gerou os Contra-Revolucionários, que eram os opositores dessa Revolução.

A Contra-Revolução Psicoativa Brasileira possuiu 3 características: 1) A Hegemonia de uma ideia de que quem define quem é doente ou não é a Medicina Oficial; 2) O crescimento do Conservadorismo Religioso; 3) A emergência do controle sobre os corpos, ou seja, do Biopoder (TORCATO, 2016). Esse Proibicionismo Brasileiro influenciou o Movimento Eugênico no Brasil (VERZOLLA, 1920; KOBAYASHI, 2009; SOUZA, 2008), que foi tão forte que durou até a década de 70 do século XX, com o mesmo discurso do Movimento Contra-Revolucionário, contra a produção de psicoativos e sua comercialização. Esse discurso começou no Brasil Império e a Eugenia carregou esse discurso para o Brasil República (TORCATO, 2016).

Nos EUA, o problema era Moral. Quando o Eugenismo chegou ao Brasil, o problema Moral se vinculou ao problema Étnico e Biológico, Racial. Com a Eugenia, a questão não era apenas Moral, mas também Racial. Isso implicou na patologização do comércio e do uso de drogas; pois o objetivo deles era uma maior coerção aos grupos que eram e ainda são minoritários. Os Proibicionistas se dividiam em 3 grupos: O 1º Grupo eram os Intelectuais da Alta Sociedade que tinham como inspiração o Movimento

Eugênico e também por Belisário Penna e Evaristo de Moraes (SANTOS, 2012). Na época (1900-1930), o grande vilão era o álcool. Então esses intelectuais queriam que o álcool fosse proibido, mas eles sabiam que seria impossível por causa dos interesses financeiros e por causa dos políticos ligados aos produtores de álcool, principalmente de aguardente (TORCATO, 2014).

O 2º Grupo eram os Religiosos Puritanos. Tanto os Intelectuais quanto os Religiosos eram pessimistas, pois acreditavam que a Política Proibicionista não seria colocada em prática no Brasil, ela não tinha meios de ser implementada e nem adequada, por causa dos interesses econômicos e políticos. Até que em 1915, sob influência internacional (como por exemplo, as Convenções Internacionais do Ópio), o Brasil teve a sua primeira Lei Federal a respeito, o Decreto nº 11.481/1915 (PLANALTO, 2020), que aprovou medidas para interromper o aumento do uso de cocaína, ópio, morfina e seus derivados, em todo o território nacional, para todos os efeitos. Nessa época, inclusive, uma famosa Vítima do álcool foi Lima Barreto - o mais importante Escritor Pré-Modernista do Brasil - que ficou internado no Hospício (onde os dependentes químicos eram internados); e escreveu “O Cemitério dos Vivos” (BARRETO, 2004; SCHWARCZ, 2011), contando a dura experiência que ele viveu naquele lugar:

“Estou no Hospício ou, melhor, em várias dependências dele, desde o dia 25 do mês passado.

Estive no pavilhão de observações, que é a pior etapa de quem, como eu, entra para aqui pelas mãos da polícia.

Tiram-nos a roupa que trazemos e dão-nos uma outra, só capaz de cobrir a nudez, e nem chinelos ou tamancos nos dão. Da outra vez que lá estive me deram essa peça do vestuário que me é hoje indispensável. Desta vez, não. O enfermeiro antigo era humano e bom; o atual é um português (o outro o era) arrogante, com uma fisionomia bragantina e presumida. Deram-me uma caneca de mate e, logo em seguida, ainda dia claro, atiraram-me sobre um colchão de capim com uma manta pobre, muito conhecida de toda a nossa pobreza e miséria.

Não me incomodo muito com o hospício, mas o que me aborrece é essa intromissão da polícia na minha vida. De

mim para mim, tenho certeza que não sou louco, mas devido ao álcool, misturado com toda a espécie de apreensões que as dificuldades de minha vida material há 6 anos me assoberbam, de quando em quando dou sinais de loucura: deliro.” (BARRETO, 2004, p. 19-20).

Então, em 1921, O Brasil teve a sua Primeira Lei Específica sobre Drogas, o Decreto nº 4.294/1921 (PLANALTO, 2020), que pôs em vigor penalidade para a venda de cocaína, ópio, morfina e seus derivados; e criou um local de internação para os dependentes. A partir daí, o interesse dos Intelectuais se uniu aos meios culturais daquele momento para combater as grandes indústrias (que eram o grande mercado), promovendo a Política Proibicionista. Alguns filmes (CINEMATECA BRASILEIRA, 2020) então foram produzidos no Brasil naquela época, como por exemplo, em 1926, o filme “Depravação”, o primeiro filme realista do Brasil; ainda em 1926, outro filme foi executado: “Vício e Beleza”; um outro filme chamado “Morphina”, entre 1927 e 1928; “Entre as montanhas de Minas”, em 1928; e vários outros (TORCATO, 2014).

O 3º Grupo eram daqueles que defendiam a ideia de que uma certa Medicina irá definir quem é ou não é doente; e lutaram pela adoção desta ideia. O mesmo Decreto nº 4.294/1921 supracitado definiu a Medicina como o único método legítimo para tal. Mas é necessário compreendermos como era a Medicina nessa época: com o quê esta Medicina estava rompendo, o que ela pensava, contra o quê ela estava se opondo. Antes do Decreto nº 4.294/1921, havia a adoção de certa Medicina Holística que remonta aos gregos, Medicina esta que não se preocupa em tratar a doença, ela está preocupada em tratar, de uma forma integral, o doente. Os Médicos Holísticos pensavam o seguinte: se existe algo de errado no paciente, ou seja, se existe alguma doença nele, é porque o corpo inteiro do paciente está em desequilíbrio (TORCATO, 2014).

Então como os Médicos Holísticos acreditavam que a doença é apenas um sintoma de desequilíbrio total, eles tratavam todo o corpo do paciente, para que assim aquela doença especificadamente fosse eliminada. A mentalidade da época era a de que a Medicina Holística era totalizante: o problema era algo maior do que a doença, o problema não era a doença.

O problema era o doente, pois o doente é que estava em desequilíbrio total. Ou seja, a Medicina Holística não está interessada em tratar os sintomas, ela está interessada em tratar as causas dos sintomas, pois ela está preocupada com o todo (com o holístico), ela não está preocupada com o particular. Ela está preocupada com o doente, ela não está preocupada com a doença (TORCATO, 2014).

Então a Medicina Holística parte da ideia de tratamento, ela não parte da ideia de remédio; tratamento este que parte da ideia dos 4 humores (REZENDE, 2009): o sanguíneo, o fleumático, o melancólico e o colérico. Quando algum destes 4 humores ficava desequilibrado, era preciso, de alguma forma, equilibrá-lo, diminuindo-o ou aumentando-o, daí a ideia de Sangrias. Este tipo de Medicina perdurou no Brasil até o século XIX. E a partir do século XIX nasce uma nova forma de fazer Ciência Médica, que implicou numa crítica à Medicina Holística, ela vai afirmar que o problema é a parte, não é o todo. O problema é a doença, não é o doente. É necessário um remédio específico para a doença. O doente precisa ser tratado a partir dos sintomas, e não das causas. E isso implicará na forma de se tratar os dependentes químicos (TORCATO, 2014).

Os dependentes químicos, primeiramente, fazem parte de uma camada excluída da sociedade, eles já estão numa situação de vulnerabilidade social, de uma exclusão moral, eles são vistos como algo negativo para a sociedade, algo prejudicial. Então os Médicos passam a agir da seguinte forma: não vamos tratar os dependentes químicos de forma integral, vamos dar um tratamento rigoroso para o uso de drogas, mas vamos ignorar todo o resto da vida dele (que é o que justamente implica no uso de drogas). Não acredito que foi somente uma consequência de uma nova abordagem médica e de uma nova compreensão de mudança de foco do doente para a doença. Um fato que poderia vislumbrar uma Ditadura Médica sendo implantada seria a transferência da competência dos Farmacêuticos de nos receitarem os fármacos para a competência da Classe Médica. Quando o ideal seria que eles trabalhassem juntos.

Não existe um tratamento totalizante, holístico, para que o usuário tenha uma melhoria de fato para poder ser reintegrado à sociedade. Ao contrário disso, “acredita-se” que o processo é apenas eliminar o uso, que é o

sintoma, não é a causa. Eles apenas prendiam o dependente químico, para que ele não tivesse acesso ao entorpecente e que assim, no “entendimento” deles, ele melhoraria. Diante deste quadro, é possível pensar na possibilidade de que a Classe Médica não queria reintegrar o indivíduo à Sociedade. Acredito que eles entraram na “Onda Proibicionista” visando seus próprios interesses.

E o problema em questão no Brasil só piorou com este tipo de mentalidade. Assim como aconteceu com o álcool nos EUA, uma Política Proibicionista gerou o efeito inverso do que os Moralistas pretendiam. E isto continua acontecendo no Brasil até os dias de hoje. A Política Proibicionista Brasileira apenas gera o efeito inverso do que se pretende, considerando que o Brasil é, ainda, um grande produtor e consumidor de drogas. Por isto, a ideia da Legalização é uma justa reação à Política Proibicionista. Os movimentos de Liberação possuem as justificativas de que a real taxa de usuários é menor do que se afirma; e que existem tratamentos melhores e mais eficazes para esses dependentes químicos em vulnerabilidade social e à margem da sociedade. O Problema Moral é de toda a sociedade ou apenas de um grupo específico? O Problema Moral é o responsável pelos Problemas Sociais? Os Conservadores Brasileiros precisam refletir sobre essas questões, já que o desenvolvimento socioeconômico sustentável do país está sendo afetado por isto. Hodiernamente, o Brasil quer ser Liberal na Economia, mas permanecer Conservador nos Costumes: assim, está deixando de crescer economicamente com a Legalização das Drogas, por causa da Moral: isto não é viável.

Este impasse Moral *versus* Economia precisa ser resolvido. Então a Agenda Liberal no Brasil começou a partir das justificativas que partem desses pressupostos. A contestação ao Proibicionismo começou a tomar forma no início dos anos 2000, quando surgiram no Brasil as Marchas da Maconha; e a Política de Redução de Danos, que se tornou uma Política Estatal Brasileira e que orientou os CAPS-AD. Mas infelizmente essas forças antiproibicionistas não foram e continuam não sendo fortes o suficiente para a legalização das drogas ter se efetivado. O Conservadorismo Brasileiro, infelizmente, é de uma Matriz Eugênica (GÓES, 2015). É imprescindível que os Conservadores comecem a

repensar o Conservadorismo para desenvolver um Novo Conservadorismo Brasileiro. Encerrando este Capítulo, nós podemos observar que a Ideia Proibicionista vinculada com a Moral, com a Eugenia, com a Religião (propriamente Conservadoras) gerou uma Guerra aos Negros, Pobres, Favelados e Jovens: pois é isto o que é a Guerra às Drogas em que vivemos hoje.

### **3. O CONSERVADORISMO BRASILEIRO**

Em “O Conservadorismo e Política Criminal de Drogas no Estado Democrático de Direito” (ALVES, 2022), Fernando Antonio da Silva Alves faz uma digressão do que é o Conservadorismo, de como nasceu o Movimento Conservador, sua origem, e posteriormente tentar entender o Conservadorismo no Brasil, as origens do Conservadorismo Brasileiro, e quais são os problemas do Conservadorismo Brasileiro em relação ao combate de uso às drogas. Fernando Antonio da Silva Alves explica que o Conservadorismo Brasileiro tem duas grandes raízes: 1) a primeira raiz dele é o Bacharelismo; e 2) a segunda raiz é o Positivismo. É no Movimento Positivista onde se estabelece uma justificação científica para o Bacharelismo e claro, neste sentido, para um Conservadorismo à Brasileira.

Daí as origens do Conservadorismo Brasileiro, que vê o usuário como o anormal, como aquele que sai da norma. É necessário entender porque o Conservadorismo Brasileiro, tendo essas raízes no Positivismo, irá ver o usuário como anormal. A base do Positivismo é situar um progresso científico que é cumulativo, só que ele é teleológico, ele tem um fim, tem uma finalidade. Nesse processo teleológico do Positivismo, é como se a história chegasse à sua finalidade (Teoria do Fim da História). Galgando a sua finalidade, nós ainda temos elementos que buscam fugir a essa regra, a esse topus da história: e esses elementos são os anormais. Dentre eles, uma leitura conservadora positivista que por si, é uma Doutrina Filosófica Política Social Conservadora, o usuário está ligado a essa anormalidade, ele é visto como anormal, e por isto ele precisa ser reprimido.

Para chegar nesta explicação, Fernando Antonio da Silva Alves fez uma análise do que é o Conservadorismo em sua raiz. Primeiro ele vai dizer que essa relação entre Bacharelismo e Positivismo no Brasil, no Movimento Conservador Brasileiro, se deu por conta de uma Elite Intelectual que é oriunda da Comunidade Jurídica no Brasil. Existe uma Comunidade Jurídica no Brasil que é profundamente influenciada por estas duas vertentes, tanto pelo Bacharelismo quanto pelo Positivismo. E que é um pensamento estritamente Republicano. O Conservadorismo Brasileiro, predominantemente, o que não significa integralmente, tem suas raízes no Movimento Republicano, que é profundamente influenciado pelo Positivismo, pelo pensamento positivista.

Então ele explica como o Conservadorismo vai se preocupar com a questão do uso e consumo de drogas. O Conservadorismo vai defender, genericamente, como uma Doutrina Política, baseada na defesa de uma Tradição e na Conservação de determinadas situações de manutenção de algumas condições sociais e políticas específicas, ele tem a intenção de manter determinados grupos sociais e não somente os grupos sociais, mas na manutenção de determinados bens de consumo, em seu status quo, como status quo. Isso acontece por um apego à Tradição. E pelo fato de haver um apego à Tradição, e é necessário entender que essa Tradição não é uma Tradição Perene, não é uma Tradição que vem desde a eternidade, mas é uma Tradição que começa na história, tem um elemento pontual na história, por exemplo, essa Elite Jurídica que vai ser influenciada pelo Positivismo, ela vai se justificar numa Tradição que tem origem no Republicanismo, no Movimento Republicano.

O que acontece antes vai dar margem para o Conservadorismo Republicano, porém, não é a mesma coisa. É uma outra espécie de Conservadorismo, é uma outra forma de Conservadorismo. E aí nós temos um outro problema: Fernando Antonio da Silva Alves também contextualiza a ideia de que não existe uma noção pacífica de Conservadorismo. Nós não temos uma única noção de Conservadorismo. Justamente porque a ideia de Conservadorismo parte de uma situação histórica definida. Nós temos os Conservadores de Matriz Republicana e também temos os Conservadores de Matriz Monárquica, por exemplo. E ambos possuem

diferenças muito fortes. Porque? Porque os Conservadores de Matriz Republicana tendem a ser conservadores muito mais próximos de uma defesa da Tradição Liberal. São Conservadores muito mais próximos do Liberalismo.

Porque? Porque o Conservadorismo de Matriz Republicana nasce a partir de um Estado Liberal. O Republicanismo defende o Estado Liberal, no seu sentido Clássico. Diferente de um Conservador de Matriz Monárquica, por exemplo. Onde ele vai ter uma completa rejeição das ideias liberais propostos pelo Republicanismo. E assim nós temos uma ideia de Conservadorismo que é polissêmica. Uma ideia geral de Conservadorismo é problemática porque ela é plural. Não se pode falar em Conservadorismo, mas sim em Conservadorismos, no plural. Não existe uma única forma de Conservador. Existem algumas formas de Conservadorismos. A questão do Fernando Antonio da Silva Alves é: focar, particularmente, nesse Conservadorismo de Tradição Liberal, que é o tipo de Conservadorismo que vai ter como influência o Positivismo e o Bacharelismo, dentro da Elite Intelectual Jurídica.

A Elite Intelectual Jurídica bebe dessas duas vertentes (do Bacharelismo e do Positivismo) por conta dessa Influência Conservadora Liberal herdada da Tradição Liberal Republicana. Isso faz todo o sentido, porque é no Republicanismo, é no Movimento Republicano, que existe uma preocupação maior, dentro do Estado Brasileiro, em criar uma Legislação, em criar todo um aparato jurídico mais enxuto, onde existe de fato a criação de um Estado Brasileiro com uma preocupação nacionalista muito mais forte. E porque isso também está ligado ao Conservadorismo? Uma outra noção que o Fernando Antonio da Silva Alves coloca, de Conservadorismo, é que todos os Conservadores, em sua origem, nasceram como críticos da Revolução Francesa, dos impactos herdados da Revolução Francesa.

Fernando Antonio da Silva Alves cita alguns Conservadores, tais como: Edmund Burke, Guiddens, Chiterbrieund, Conservadores estes que criticam severamente os impactos da Revolução Francesa; para eles, ela foi um desastre no seu sentido político. Porém, a maneira como cada um vai entender a análise dessa desgraça é completamente diferente. Alguns vão entender que a Revolução Francesa foi uma desgraça política por

conta do seu apelo às massas, por seu apelo popular. Quem vai fazer uma crítica à Revolução Francesa contra o seu apelo popular são os Conservadores de Tradição Liberal, que vão fazer um apelo, porque a base do Liberalismo é o quê? No sentido Filosófico? É fazer o indivíduo. Então Conservadores que vão criticar a Revolução Francesa no seu sentido mais popular, são Conservadores de Tradição mais Liberal.

E também vão existir Conservadores que vão criticar a Revolução Francesa por seu apelo Antitradicional, por seu apelo Revolucionário. Esses são os Conservadores mais Conservadores, mais Tradicionais. Basicamente, o Conservadorismo nasceu como uma crítica aos impactos da Revolução Francesa: o Conservador é aquele que acha que a Revolução Francesa foi uma desgraça, por diversos motivos. Mas o principal deles é justamente essa crítica à ideia de uma Revolução, à uma mudança radical das instituições sociais. O Conservador não almeja uma Revolução Radical nas transformações sociais, ele até almeja uma mudança, mas uma mudança que seja progressiva, racionalizada, e por isso precavida e lenta.

Não é que o Conservador deseje uma Sociedade Tradicional, uma Sociedade que é fundada na Tradição e que por isso não muda. Mas sim uma Sociedade que muda lentamente, no seu sentido administrativo, na sua dinâmica cultural. Mas qual é a relação que Fernando Antonio da Silva Alves vai situar entre o Conservadorismo e a Guerra contra as Drogas? Ele vai situar essa briga, essa crítica, porque ele vai dizer que o foco principal do Conservadorismo é o apego à Tradição. O Conservador, de uma forma geral, ele é apegado à uma determinada Tradição, a um determinado modus operandi social, tradicional, mas historicamente localizado. Vão ter Conservadores que vão se apegar lá ao início da República, que vão dizer que o ideal republicano tradicional é o norte para o Conservadorismo; e vão ter outros Conservadores que terão como norte, como princípio, o ideal monárquico anterior ao republicanismo.

Fernando Antonio da Silva Alves vai colocar duas questões sobre a Guerra às Drogas dentro do Conservadorismo: 1) como essa relação entre Positivismo e Bacharelismo vai afetar toda uma construção jurídica no Brasil; e ele vai dizer que nessa relação, essa construção jurídica tem critérios, tem alguns modos disso acontecer; e os modos que ele diz, pelo

qual isso acontece, ele vai dizer: olha, isso se diferencia, nessa relação, pelo modo de abordar o Direito, pela maneira de definir o Direito, pelas Fontes que se obtém para o Direito, a norma jurídica empregada, ao ordenamento jurídico, ao método de ciência jurídica adotado, e da obediência ao direito. Então todos esses fatores estão ligados à maneira como essa relação entre Bacharelismo e Positivismo vão se relacionar dentro da comunidade jurídica, como essa relação vai estabelecer determinados debates dentro da comunidade jurídica, que por sua vez vão afetar a maneira como se constrói o ordenamento jurídico de combate às drogas.

2) Como dito anteriormente, por conta dessa pluralidade de Conservadorismo, por conta desse apego à Tradição, a uma determinada Tradição, tudo que foge à Tradição, tudo que foge à uma determinada Tradição, é visto como anormal, como fora da norma. E qual é a implicância, do Conservadorismo, principalmente de Tradição Liberal, à essa Legitimação às Drogas? Ele vai legitimar uma intervenção repressiva do Estado ao combate às drogas, como proteção à Família. A justificativa adotada é esta: de que a Família, enquanto célula mater precisa ser protegida pelo Estado, como força maior, contra qualquer forma de anormalidade em relação a essa mesma estrutura. Então, basicamente a questão do conservadorismo é legitimar o consumo das drogas implica, inevitavelmente em desestabilizar toda uma sociedade pelo princípio básico de se desestabilizar a Família.

E esse controle só pode ser exercido a partir de uma intervenção repressiva do próprio Estado. Só que para isso acontecer, é necessário um Ordenamento Jurídico que autorize essa intervenção repressiva. Qual é o problema disso acontecer? O problema disso acontecer são justamente os critérios supracitados. Ainda não existe um consenso dentro da comunidade jurídica e veja bem: dentro de uma mesma comunidade jurídica, inclusive conservadora, sobre os critérios a serem adotados no modus operandi dessa intervenção. Ainda não existe um consenso. Porque? Porque existe a questão do método de abordar o Direito, a maneira de definir o Direito, as fontes de definir o Direito, o Ordenamento Jurídico, o método da Ciência Jurídica adotado, a obediência ao Direito.

Todos esses processos dentro de um mesmo grupo conservador. Nós temos procedimentos completamente diferentes, o que impede um consenso e a falta desse consenso vai fazer com que você não tenha ainda uma forma expressiva de adotar uma intervenção adequada pra isso. Basicamente é isto: não existe um consenso inclusive dentro da comunidade conservadora, dentro da Elite Conservadora do País, digamos assim, inclusive dentro da comunidade jurídica sobre a melhor maneira de se estabelecer uma intervenção repressiva em relação ao combate às drogas. Fernando Antonio da Silva Alves também trabalha a relação entre Conservadorismo e Positivismo. Quais são as relações que o Positivismo vai ter com o Conservadorismo?

Primeiro ele vai dizer que Direito e Conservadorismo se conciliam, se entendem na ideia de que o Direito é Coerção. Essa é uma noção que na verdade é anterior ao Positivismo, da noção positivista. Ela é uma noção que nós encontramos em Durkheim, é uma noção bem durkheimiana, de que o Direito é naturalmente coercitivo e ele exerce essa função. E essa versão coercitiva do Direito irá ser usada a partir de uma Matriz Hobbesiana: a ideia de que o homem é mau por natureza, o homem é ruim, o homem solto sem regras será cruel. Nós temos Hobbes (HOBBS, 2015), Durkheim (DURKHEIM, 2014), e temos também o Positivismo do Comte (COMTE, 1978), o pensamento comtiano, de que o Direito precisa existir para poder ser essa fonte coercitiva contra essa liberdade desregrada e perversa do indivíduo. E aí nós temos uma questão muito interessante: de que o Liberalismo, enquanto Doutrina, de que enfatiza a Liberdade, não enfatiza a ideia de uma Liberdade Arbitrária. Este Liberalismo vai dizer: você precisa ser livre, nós defendemos a Liberdade Individual, mas a Liberdade Individual não significa fazer tudo. Porque?

Porque se nós definirmos a Liberdade como nós fazemos tudo, nós iremos destruir a própria ideia de Sociedade, porque nós somos ruins por natureza: é basicamente esta ideia. Então eles defendem uma Liberdade que não é Arbitrária, é uma Liberdade que te garante viver com qualidade, viver bem. Então é uma Liberdade com Regras, é uma Liberdade que ainda assim te impõe determinados limites. Então o Durkheim, o Positivismo do Comte e o Hobbes vão partir dessa ideia, de que o Direito precisa existir como norma

de coerção contra esse animal que nós somos, esse animal destrutivo que nós somos. Qual é a questão dos 3 (três)? Na Perspectiva Hobbesiana, o Contrato Social é Instituído tendo por fim proteger os indivíduos mais fracos da sociedade contra a tirania dos mais fortes.

Como consequência, o Estado se compromete como mediador de Forças entre os Fortes, impedindo um Estado de tirania generalizada e por fim a desagregação social. Essa mesma ideia de um Estado Forte, de um Poder Hierárquico, que vem de cima para baixo, também é justificada em Comte e em Durkheim. Em Durkheim esse Poder se encontra na estabilidade das Instituições. E o Conservadorismo vai se apropriar dessa noção, o Conservadorismo vai dizer: o Direito se aproxima do Conservadorismo e da ideia de Tradição porque o Direito é coercitivo, é coerção; e como o Direito realiza o seu poder de coerção: o Direito é o poder de coerção através do Estado.

O Contratualismo Hobbesiano, ao justificar a coesão social por interesses de índole utilitária, que por sua vez camuflam e escamoteiam o estado de natureza livre, bélico e egóico da condição humana, justifica a noção de que a ideia de sociedade parte de que interesses coletivos são mais vantajosos para a conquista de interesses individuais, entretanto, de que a determinação desses interesses coletivos seriam determinados pelo mais forte, que é o Estado. Ente que garante a preservação da maioria através do sacrifício da liberdade individual. A vida coletiva seria o meio de proteção da vida individual por meio do Estado, e o meio pelo qual a mesma garante sua sobrevivência.

Para Émile Durkheim, diferente de Hobbes, a vida coletiva é condição para a vida individual, onde não há autonomia entre as mesmas, todavia, se aproximam em endossar a noção de poder como força hierárquica (de cima para baixo, do mais forte para o mais fraco). Augusto Comte acrescentará a essa mesma noção de poder como complexidade, como consequência, justificando uma noção de força atribuída à capacidade técnica. O Estado é forte não apenas por hierarquicamente estar a situar-se acima das outras forças (Executivo), mas por realizar a mediação entre elas da maneira mais técnica possível (Legislativo e Judiciário). É nesse aspecto que o Direito se torna condição de coesão social, que de maneira técnica e imparcial

(segundo Comte e Durkheim) restringe a liberdade individual a fim de garantir a liberdade coletiva. Hobbes acrescenta a essa justificativa uma noção pejorativa à liberdade individual como essencialmente desagregadora, colocando a sua noção Estado não como imparcial, mas como mal menor e necessário ao bem comum.

E aí nós voltamos à noção de Conservadorismo que estamos adotando aqui: não é qualquer noção de Conservadorismo, mas sim uma noção de Conservadorismo que tem sua origem no Liberalismo de Matriz do Estado Novo, que nasce no período do Estado Novo, Republicano, que tem sua origem no republicanismo, porque? Porque é no Republicanismo onde a ideia de Estado ganha força. E a questão é: O Direito enquanto coerção ganha a sua legitimação através do Estado. Então o Estado precisa ser aquele cuja função é estabelecer leis de proteção às instituições, dentre elas e principalmente a Família. Essa ideia, como já colocamos anteriormente, ela vai ter a sua influência por conta do pensamento do Bacharelismo e do Positivismo dentro do limite jurídico, da legislação brasileira, que está nascendo junto com o Estado Republicano.

O Estado, como detentor do Direito, emana autoridade. E é por conta dessa autoridade que o pensamento conservador republicano se apropria para trabalhar determinados problemas sociais. Como ele vai trabalhar a questão do combate às drogas? A Família detém o poder tradicional sobre a sociedade, dentro desse viés. A Família detém o poder tradicional sobre a sociedade. E é por isso que cabe ao Estado estabelecer leis de proteção à Família. E o pensamento conservador, se apropriando dessa noção, o que ele vai fazer? Qualquer tipo de comportamento social que desestabilize a Família, a ideia de Família, é visto como anormal. E que para tanto, necessita ser coagido. E como se faz isso? Através de uma Legislação. Qual é o problema disso?

Nós ainda não temos meios para estabelecer um consenso para estabelecer essa legislação. Essa é a grande questão do Fernando Antonio da Silva Alves. Ele vai dizer que o nosso aparato jurídico ainda não nos fornece a possibilidade de um consenso para gerar um aparato jurídico que regularize um meio de definir qualquer coisa sobre o Combate às Drogas. E aí nós temos um problema. O único consenso é: Nós precisamos

defender a Família. Como? E aí nós temos um grande problema. E é um problema que só cresce, porque? Porque a noção de Família está sendo alterada dentro da sociedade brasileira, ela vai sendo alterada. E à medida em que ela vai sendo alterada, esse problema só cresce. E aí qual seria a alternativa cabível a isso? Mudar a Legislação.

Porque o que está gerando todo esse entrave é a Legislação. É a maneira como a Legislação foi concebida que está gerando todo esse entrave, a maneira pela qual a Legislação foi concebida produz toda uma dificuldade de se estabelecer novas maneiras de se trabalhar com essa mesma Constituição, por conta das mudanças sociais dentro da sociedade brasileira, inclusive dentro da noção de família. E por conta desse entrave, das duas uma: ou eu aumento o número de problemas para se trabalhar com essas mudanças sociais ou eu tenho que mudar a Constituição. Porque? Porque se eu não mudo a Constituição, todas essas mudanças sociais que estão acontecendo na sociedade brasileiras, elas vão se tornando criminalizadas.

Às vezes elas se criminalizam não tanto oficialmente, mas moralmente sim: isso explica uma infinidade de problemas que o Brasil enfrenta, como a homofobia e o racismo. Uma infinidade de outros problemas que a nosso ver são oriundos de uma criminalização moral oriunda da impossibilidade de atualizar a Constituição. Nós temos uma infinidade de problemas inerentes na Constituição que impossibilitam os juristas de atualizarem esta mesma Constituição e aí nós temos um impasse: ou jogamos fora a Constituição e criamos outra e isso ocorrendo implica em aceitar toda essa mudança que está ocorrendo na sociedade brasileira e se adaptar e promover adaptações; ou jogar fora a mudança e dizer que tudo isso que está acontecendo não existe, que é falso, que é errado e endossar uma Constituição que só vai criminalizando o que está acontecendo.

E isso é muito sério, porque o que irá acontecer no final das contas é que todo mundo acaba se tornando um criminoso em potencial. Todo mundo. E aí nós teremos outro problema: dentro de uma Constituição defasada, todo mundo se torna um criminoso em potencial, porém, quem é que teria a capacidade de julgar o que é crime e o que não é crime? Nós perdemos o critério. Se perdemos o critério, toda prescrição legal cai por terra: isso

em um aspecto. O outro aspecto é: se todos nós nos tornamos criminosos em potencial, de alguma maneira, nós criamos uma histeria coletiva, onde um se torna o juiz do outro, aonde todo mundo está se julgando o tempo todo. E assim nós criamos um grande senso de justiça com as próprias mãos, por exemplo. E isso vai gerar um outro problema: cada indivíduo irá se julgar como sendo o Estado. O crime organizado é justamente isso.

Então a grande lição que Fernando Antonio da Silva Alves nos dá é que o crime organizado só ocorre por ele já ser um sintoma desse problema. E qual é o problema? O problema é um Estado que está se esfarelado mediante a um ordenamento jurídico que está defasado. Então o Tráfico é um Produto desse Ordenamento Jurídico que está defasado. E dizemos mais: o Estado acaba sendo o responsável pela produção do Tráfico. E assim nós temos outro problema: o Estado que está produzindo, que possibilita o Tráfico (seja direta ou indiretamente) é também o Estado que proíbe, que desautoriza legalmente, que faz uma campanha contra, que ao mesmo tempo possui uma estrutura jurídica contra as drogas. Então nós temos uma ambiguidade do Estado Brasileiro. O Estado diz “não pode”, mas a Lei, na prática, ela é tão fraca, ela é tão defasada, que as coisas acontecem mesmo em detrimento da proibição.

Os Conservadores Diego Pessi e Leonardo Giardin de Souza, ambos Professores do Burke Instituto (a Liderança Conservadora Brasileira), são autores do Livro “Bandidolatria e Democídio” (PESSI, 2017). Nesta Obra, ambos afirmam que as drogas poderiam ser instrumentos utilizados por Líderes Socialistas para tirar a estabilidade das sociedades ocidentais. Desta forma, ambos se posicionam veementemente contra a legalização das drogas. Além disso, os Conservadores em questão acreditam que a violência não será inibida com a legalização das drogas. Eles inclusive mostram declarações a favor da legalização das drogas por parte dos traficantes. Um histórico do tráfico militarizado foi feito por Leonardo Giardin de Souza, com início nos meados de 1970, no terrorismo esquerdista. Segundo Giardin de Souza, a sociedade poderá ser desestabilizada pelos Socialistas, pelo Foro de São Paulo e por George Soros através do narcotráfico.

Mas o que Diego Pessi e Giardin de Souza não perceberam ainda, é que os Socialistas Sovietes não precisam legalizar as drogas para desestabilizar a Sociedade, pelo contrário: é justamente a criminalização das drogas que está desestabilizando a Sociedade. E Diego Pessi e Giardin de Souza não levaram em consideração a opinião de Conservadores que são a favor da descriminalização das Drogas (NARLOCH, 2022). Em “Cinco Argumentos Conservadores em prol da Discriminação das Drogas”, o Instituto Mises Brasileiro alega estes 5 Argumentos Conservadores: o Individualista, o da Moralidade, o do Mercado Eficiente, o da Livre Iniciativa e o do Politicamente Incorreto. O Instituto Mises levou às últimas consequências o Argumento Individualista. Ele está dizendo que o dever do Estado é proteger a Liberdade Individual, a proteger as Decisões que o Indivíduo tenha em relação a si mesmo. Então se ele optar por usar Drogas, o Estado deve permitir, não deve se intrometer nisso: na concepção do Instituto Mises Brasileiro.

E para justificar esse Argumento, ele vai nessas outras concepções, ele vai dizer que se o Estado se intromete na Decisão do Indivíduo, usar a Droga, ele também pode se intrometer em outras coisas, como ouvir música, ler livro, qualquer outra postura que o indivíduo decida tomar sobre si. É o Argumento que ele está justificando nessa questão, o primeiro Argumento, o Individualista. E até engraçado ver o próprio Mises dizendo que:

“Um homem livre deve ser capaz de suportar que seu conterrâneo aja e viva de modo diferente de sua própria concepção de vida. Precisa livrar-se do hábito de chamar a polícia sempre que algo não lhe agrada.” (NARLOCH, 2022).

Eu acho isso inclusive um pouco perigoso, porque a ideia é: deixe cada um viver da forma como quer viver. Existe um limite perigoso em relação a isso, pois o uso de drogas pode afetar a vida de terceiros. Quem nunca se incomodou com um parente alcóolatra, por exemplo? Então eu sou a favor de que as drogas sejam sim, legalizadas, mas que os usuários de drogas não afetem o espaço pessoal de outrem, pois não acredito que devemos suportar alguém que está violando o nosso espaço pessoal. Em seguida, vem o Argumento da Moralidade: ele vai dizer que a Moral deve ser salvaguardada não pelo Estado, o Estado não deve interferir na Moral do

Indivíduo, mas quem deve interferir na Moral do Indivíduo é a Família e as Igrejas:

“Existem muitos vícios que não devem ser criminalizados. Impor a lei moral contra esses vícios é função das famílias e das igrejas, não de políticos. Conservadores que prezam a supremacia da família deveriam ter pavor da idéia de entregar a políticos o poder de legislar comportamento. Não é minimamente racional um conservador autorizar o governo federal a se intrometer nos hábitos alimentares, alcoólicos ou tabagistas dos indivíduos. Com efeito, até o início do século XX inexistiam leis contra as drogas em praticamente todo o mundo. Naquela época, todas as drogas já eram liberadas. Heroína era vendida nas farmácias da Belle Époque como antitussígeno alternativo à morfina. Havia tônicos e analgésicos à base de cocaína ou ópio, mas o vício era raro. O terror que conhecemos hoje resulta da interferência estatal. Se as drogas serão para uso médico ou recreativo é algo que não deve importar a um conservador. E também não deve importar a um conservador se o uso de drogas irá aumentar ou diminuir. Um governo que tem o poder de proibir substâncias nocivas ou práticas imorais é um governo que tem o poder de banir qualquer substância e qualquer prática. Sequer deveria existir algo como 'substância controlada'. Um conservador que preza famílias mais fortes, igrejas mais sólidas, uma cultura mais vigorosa e uma ordem social mais robusta não pode terceirizar a políticos e burocratas a função de proibir, regular, restringir ou controlar o que um indivíduo deseja comer, beber, fumar, absorver, cheirar, aspirar, inalar, engolir, ingerir ou injetar em seu corpo. Quando o estado assume o papel de regulador moral, as instituições que seriam naturalmente responsáveis pela moralidade se enfraquecem, abrindo mão de suas funções. O indivíduo se torna menos zeloso e mais dependente, sem falar no apelo do fruto proibido. A inibição moral do consumo de drogas cabe à família, religião, cultura, e não aos burocratas.” (NARLOCH, 2022).

Nesta fala supracitada, o Instituto Mises aponta para 2 coisas: a primeira é que ele defende a ideia de que a Cultura funciona de uma forma mais orgânica, e quando ele fala de Cultura ele está se referindo à Família e à Religião, são 2 Instituições Inerentes à Cultura, e por isso elas nascem e funcionam de forma mais orgânica na Sociedade, mais abrangente. O contraponto a isto na fala dele é argumentar que o Estado, a Instituição Estado é mais artificial, é menos orgânica, em relação à produção de Cultura, então ele vai dizer que o Estado vai aparecer muito tempo depois de uma Sociedade estabelecer sua Cultura, sua religião, suas Instituições Primordiais.

E é por isso que ele vai dizer que seria adequado focar no que a Família e as Igrejas ou a Religião tem a dizer sobre uma determinada Moral, do que propriamente confiar nas Decisões do Estado em relação a isso. Ele está dizendo: não queira colocar o Estado para se meter em um assunto que não é dele, pois não é um assunto dele.

“3. O argumento do mercado eficiente: As pessoas têm preocupações legítimas quanto ao que significaria a descriminalização delas. O consumo aumentaria? Provavelmente sim. As leis atuais de fato detêm algumas pessoas — portanto, há uma pequena fração da população que passaria a ter algum problema com as drogas caso a lei saísse da frente e parasse de impedi-las de experimentar. Isso é inegável. Sob esse aspecto, as pessoas podem ser enquadradas em quatro categorias: (1) aquelas que não usariam drogas mesmo que elas fossem legais e gratuitas; (2) aquelas que podem experimentar um pouco, de maneira limitada, mas sem jamais ficarem viciadas; (3) aquelas que podem se tornar usuárias contumazes, mas que também podem ser ajudadas por meio de aconselhamento moral e educacional; e (4) as viciadas "naturais". As categorias um e dois não representam problema social. A categoria três deve ser o alvo de nossos esforços anti-drogas, bem como de acompanhamento médico e de ajuda moral. **A categoria quatro provavelmente não pode ser ajudada por nenhum meio humano.** (E como as últimas décadas

vêm mostrando, o governo não tem como fazer com que esses indivíduos patéticos se tornem abstêmios. Mas ele pode muito bem fazer com que esses indivíduos imponham miséria e sofrimento às pessoas inocentes.)” (NARLOCH, 2022). *(grifo nosso)*

Acredito perigosa esta afirmação do Instituto Mises de que “a categoria 4 provavelmente não pode ser ajudada por nenhum meio humano”. É interessante isto, pois ele defende a Liberdade Individual, a ideia de que o Indivíduo é Livre para fazer suas Decisões, para tomar suas Decisões, mas argumenta que existem pessoas que não tem jeito, que existe um grupo de usuários que não tem solução. E isto é um contrassenso.

“No entanto, pelo bem do debate, digamos que o número de viciados se multiplique depois de uma legalização completa. Isso criaria uma enorme oportunidade de mercado. De um lado, empreendedores concorreriam entre si para produzir produtos com menor teor — foi o que aconteceu depois da liberação do álcool, nos Estados Unidos. Pelo mesmo motivo que um Black Label é bem mais seguro do que qualquer bebida destilada clandestinamente, as drogas legalizadas serão menos letais que as drogas do mercado negro (vide as causas do surgimento da metanfetamina cristal). O mercado inevitavelmente impõe qualidade aos produtos. Do outro, médicos, bioquímicos e farmacêuticos investiriam bilhões em pesquisa para ganhar dinheiro curando viciados. Já há diversas iniciativas assim. Por exemplo, o médico brasileiro André Waismann, radicado em Israel, descobriu um método de menos de uma semana para reduzir o vício em opiáceos (heroína e morfina). O combate ao vício de cigarros já está estabelecido, à base de antidepressivos e adesivos de nicotina. Eu um mundo no qual o consumo de drogas é livre, haveria muito mais dinheiro para inovações como essa. Em pouco tempo, resolveríamos a dependência como se ela fosse uma gastrite — comprando um remédio de R\$ 8,90 na farmácia. No que mais, em um mercado livre e desregulamentado os competidores desenvolveriam drogas recreativas e

medicinais cada vez mais seguras, disputariam certificados de qualidade de empresas privadas e estariam sujeitos a processos judiciais em caso de fraude ou defeito. Estes selos privados teriam credibilidade porque estariam concorrendo no mercado e dependendo de sua reputação para sobreviver. Uma vida perdida por conta de um produto mal-testado pode significar sua falência.” (NARLOCH, 2022).

Brilhantemente o Instituto Mises Brasileiro entrou no aspecto Comercial, no sentido de que o aumento do consumo levaria a uma criação de um maior mercado. E a criação de um mercado maior implica uma concorrência maior e a concorrência maior levaria a que os comerciantes brigariam para oferecer um melhor serviço ou um melhor produto ou uma melhor qualidade do produto. É um brilhante argumento dele. E não só isso: aumentaria também a demanda por clínicas, por tratamento. E então ele entra no Argumento da Livre Iniciativa: *“Atender à demanda do consumidor voluntário produzindo e vendendo algo que não causa danos a terceiros não é uma agressão. É isso que um vendedor de drogas faz.”* (NARLOCH, 2022).

Eu acredito que o Álcool causa danos a terceiros, que o trabalho em excesso, o stress, a depressão, a ansiedade causam danos a terceiros, que uma má alimentação causa danos a terceiros, pois ela deixa o indivíduo doente, e o doente afeta toda a sua família, que o sexo em excesso causa danos a terceiros, que a pornografia em excesso causa danos a terceiros, que juízes ruins, promotores de justiça ruins, professores ruins, médicos ruins, políticos ruins, advogados ruins, engenheiros ruins, mães e pais ruins causam danos a terceiros, livros ruins causam danos a terceiros, músicas ruins causam danos a terceiros: ou seja, eu acredito que TUDO o que fazemos afeta as pessoas ao nosso redor. Mas que isto precisa ser balanceado, isto precisa ser equilibrado, eu acredito que nós precisamos sempre estar atentos para não prejudicarmos as pessoas ao nosso redor, para não incomodarmos as pessoas ao nosso redor, para não invadirmos o espaço pessoal alheio.

E pode-se perguntar? O que é “ruim”? Isso nos remete ao Livro *Outsiders* de Howard Becker (BECKER, 2008), onde ele entra com a seguinte

questão: quem decide o que é bom ou ruim? Agora, neste momento, não estou falando do ruim do Howard Becker, estou falando aqui não do que é o “ruim” imposto por quem está no poder, o ruim moralmente imposto, não estou falando de um conjunto de regras moralmente impostas; mas estou falando do que é de implicações deletérias ao físico e psíquico de cada indivíduo. Este “ruim” que estou falando é deletério. Não é um conceito moral. Pois se fosse moral seria algo relativo, eu cairia no relativismo. Estou falando aqui de algo que é ruim deletericamente, fisicamente nocivo para o ser humano. Não estou falando do que foi abordado por Becker em *Outsiders*, não estou falando aqui como “empreendedores morais” e “impositores de regras”. Estou falando de coisas fisicamente nocivas para os indivíduos. Eu falarei mais sobre isto no Capítulo 6.

“Afirmar que um comerciante de ecstasy está agredindo uma pessoa que voluntariamente lhe procura e pede o fornecimento de seu produto faz tanto sentido quanto afirmar que a AmBev agride alcoólatras. Impedir o livre comércio de drogas, por outro lado, gera guerras e leva à chacina de inocentes. Os mercados proibidos ou fortemente regulamentados são infestados de ofertantes inescrupulosos e violentos. Empiricamente, já deveria estar mais do que óbvio que a violência anda de mãos dadas com os mercados que sofrem de ampla proibição estatal. Traficantes de drogas não são (completamente) imprudentes; eles operam pelo dinheiro. Para compensar o alto risco de se operar em um mercado que foi proibido pelo estado, os retornos monetários do comércio de drogas têm de ser astronômicos. Por isso, o benefício de se ganhar uma fatia de mercado no comércio de drogas é enorme. Cada novo cliente pode significar um lucro extra de milhares de dólares por mês. Consequentemente, para os traficantes, faz sentido ficar rondando portas de escola, vendendo seus produtos para adolescentes, ou até mesmo dando amostras grátis para novatos. Ao passo que você nunca vê representantes da Kellogg's vendendo caixas avulsas de Sucrilhos para as crianças, pois o cliente adicional não compensa o custo, para um traficante tal estratégia faz perfeito sentido. Conquistar novos clientes,

nem que seja apenas um, é algo muito mais valioso e lucrativo para quem opera nas indústrias proibidas do que para quem opera no setor livre. É por isso que matar um rival — e com isso ganhar acesso a seus clientes — é muito mais lucrativo nos setores proibidos. As disputas territoriais de gangues rivais que ocorrem atualmente nas grandes cidades são decorrência da proibição das drogas. Essas disputas não ocorrem, como pensam alguns, porque o comércio de cocaína seja algo intrinsecamente "louco" ou "insensato". A repressão estatal elimina os produtores comuns, fazendo os preços dispararem. O aumento do potencial de lucro atrai pessoas com habilidades criminosas e dispostas a tudo para ampliar sua fatia de mercado. Quando o estado ameaça prender os produtores de um determinado bem, ele acaba alterando os incentivos de mercado, de modo que a violência passa a ser muito mais lucrativa para essa indústria. Consequentemente, aquelas pessoas que têm predisposição para ser assassinas cruéis ganham um incentivo adicional com a política de ilegalidade de certos mercados, o que permite que elas prosperem e se tornem muito ricas em uma sociedade cujas leis antidrogas são rigorosas. A indústria impedida é então dominada por quadrilhas, e a inevitável consequência são os conflitos armados entre os concorrentes. A criminalidade vai se alastrando por toda a sociedade. Logo, as leis antidrogas acabam por fazer com que sociopatas possam ganhar milhões por ano vendendo drogas — sendo que com esse dinheiro ele agora poderá comprar armas automáticas, contratar capangas, subornar policiais e se tornar o rei das ruas. Com a Lei Seca (1920 — 1933), quando a produção e a venda de bebida alcoólica foram banidas nos EUA, homicídios dispararam. Em 1929, a máfia de Al Capone metralhou homens do concorrente Bugs Moran em uma disputa por mercados de álcool em Chicago. Hoje, é inimaginável que a Budweiser mande explodir a Heineken. Por outro lado, vemos a brutalidade dos narcocartéis no

México, onde há 8 mil homicídios anuais ligados à guerra contra as drogas.” (NARLOCH, 2022).

Brilhantemente ele está dizendo aqui que o grande problema que o Proibicionismo gera é a Violência. Então ele encerra da seguinte forma:

“5. O argumento politicamente incorreto. Proibir as drogas é nivelar por baixo: restringir a liberdade dos bravos e fortes, que saberiam se controlar e ter uma relação saudável com as substâncias alucinógenas, em nome dos impotentes que se tornariam viciados. Uma sociedade pode ser caridosa com os fracos, mas não deve se guiar por eles. Proibir as drogas em nome de potenciais viciados é cultuar a mediocridade. Isso não é postura de um conservador.” (NARLOCH, 2022).

Acredito que ele foi preconceituoso nesta afirmação supracitada. E essa questão dos fortes e dos fracos me remete ao Nietzsche (NIETZSCHE, 2017). É um pensamento totalmente Nietzscheano, a meu ver (e sei que vários acadêmicos não concordam comigo). Mas a forma como ele se referiu aos viciados me parece preconceituosa, pois ele chamou os viciados de medíocres, de fracos, de impotentes e acredito que isto é uma mediocridade dele, uma mediocridade do autor do texto. Me parece uma coisa meio Fascista esse pensamento de que “não podemos nos guiar pelos fracos”. Ele se esqueceu de que existem vários outros tipos de Dependência, não só a dos Psicoativos: existem a Dependência Psicológica e a Dependência Emocional, por exemplo. Grandes líderes da Sociedade podem ser viciados em Sexo, em Dinheiro, em Poder, em Comida, em Trabalho, em Jogos de Azar: e também em Psicoativos.

Grandes Intelectuais e Grandes Artistas da Sociedade podem ter Dependência Financeira, por exemplo. Grandes Intelectuais e Grandes Artistas, durante toda a História, precisaram de apoio financeiro. Será que Michelangelo então era um “medíocre”? A julgar pela Capela Sistina, tenho certeza que não. Considerando que existem outros tipos de Dependência, todos nós somos fracos, em algum aspecto. Ninguém é perfeito. Todo mundo tem algum problema, todo mundo tem alguma fraqueza, todos nós temos o nosso “calcanhar de Aquiles”, todos nós temos o nosso “espinho

na carne”. Lima Barreto era uma Vítima do Álcool, assim como vários outros escritores, artistas, pintores, escultores, poetas, dramaturgos, atores, roteiristas, cantores, pianistas, violinistas e músicos em geral. São eles “mediócras”? A julgar pelas suas Obras, temos certeza que não.

Isto no remete à Machado de Assis, em seu Conto “O Alienista” (ASSIS, 1979), no qual Machado nos conta a estória de um Alienista que elabora um método para ver quem é louco e quem não é louco. Só que no final ele descobre que todo mundo é louco. E o próprio Alienista, que achava que não era louco, era o verdadeiro louco. E ele se internou na própria clínica. Ele descobre que todo mundo tem algum desequilíbrio, todo mundo tem alguma coisa faltando, todo mundo tem um parafuso solto. Quem acredita que é normal é que é o verdadeiro louco. E quem é que acredita ser normal? É justamente aquele que acredita que pode curar os outros da “anormalidade” deles. Machado foi muito irônico neste Conto. É uma grande lição que Machado nos dá e que é totalmente adequada ao Instituto Mises Brasileiro.

Além disso, o Instituto Mises Brasileiro precisa entender que se nós formos levar a ideia da Liberdade Individual à sua Radicalidade, nós não teremos mais Sociedade. Nós não teremos um Estado, mas também não teremos Sociedade, porque a Sociedade precisa de pessoas juntas. Se nós formos defender a Liberdade Individual ao Extremo, então vamos ter que nos tornar Ermitãos. Vamos ter que viver no deserto sozinhos, ou numa floresta, montanha ou caverna. Lá sozinhos, sem ninguém, vamos poder exercer nossa Liberdade Individual de forma Radical. É necessário um equilíbrio em tudo, inclusive quando exercemos nossas Liberdades Individuais. Afinal de contas, vivemos em Sociedade. Neste Capítulo nós pudemos observar como o Conservadorismo contribuiu para o Proibicionismo, ou seja: para a manutenção de uma Estrutura Desigual.

#### 4. A SEGREGAÇÃO ESPACIAL

O morro da Favela localizava-se em Canudos, no sertão baiano. Foi justamente nesse morro em que ficaram as tropas federais enviadas para massacrar Canudos, violência tão bem denunciada por Euclides da Cunha, um Pré-Modernista, em “Os Sertões” (CUNHA, 1985). Quando os militares voltaram pro Rio de Janeiro, em 1897, sem ter onde morar e sem receber ajuda do governo, construíram barracos no morro da Providência e no morro do Santo Antônio, nascendo assim oficialmente a Favela, pois os militares passaram a chamá-la desta forma. Ocorre que antes disso, os Quilombos já eram uma realidade e Andreino Campos (CAMPOS, 2010) explica que tanto os Quilombos quanto as Favelas sempre foram estigmatizados. Na época do Império, antes da abolição dos escravos, os Quilombos possuíam um caráter de resistência e luta (contra a escravidão) e estavam próximos da cidade, em zonas periféricas.

Após a abolição, em 1888, eles deixaram aquele “status” de resistência e permaneceram como moradia para quem já morava lá e para quem queria voltar a morar, pois os libertos não tiveram possibilidade de ascensão social, eles tinham apenas 2 opções: se sujeitar a trabalhar ganhando muito pouco (semi-escravidão) na agricultura ou voltar para os Quilombos. Os melhores pedaços de terra foram para os mais ricos, já que a posse estava relacionada com a renda de cada pessoa; ou seja, os negros foram excluídos do acesso à propriedade, fazendo com que eles fossem impedidos de formar um campesinato fundamentado na pequena produção. Além disso, os libertos não podiam praticar funções urbanas: o comércio e a indústria se interessavam em empregar os imigrantes europeus, mas não se interessavam em empregar os negros.

Além disso, o liberto tinha uma série de direitos civis violados: ele só podia votar nas eleições primárias, não podia ser senador, deputado e nem subdelegado de paz; não podia ser um alto servidor público e tinha menos direitos perante a polícia, como por exemplo, a inviolabilidade do lar. Também não podia entrar nas ordens religiosas. Ou seja, os negros não

tiveram seus direitos básicos reconhecidos, impossibilitando a construção de suas cidadanias. Seus direitos foram desprezados dissimuladamente com um falso discurso de igualdade, pois a “liberdade” deles nasceu com um caráter excludente. A principal consequência disso é que o “status” anterior do negro (como escravo), permaneceu como tal. Conclui-se assim que a discriminação já existia antes do nascimento da Favela.

Andrelino Campos então mostra que é imprescindível compreender os Quilombos, que eram a consolidação socioespacial do sistema escravocrata, explicando que a Favela é para a República o mesmo que o Quilombo era para o Império, mostrando que a segregação se deu desde o início sob uma perspectiva étnico-racial. Andrelino explica como se deu o processo de ocupação e formação do subúrbio carioca. Os subúrbios cariocas surgiram após a edificação da malha ferroviária. No início, a ocupação dos subúrbios aconteceu linearmente, pois era respectiva à linha do trem. Aos poucos, pequenas companhias loteadores e proprietários de terras passaram a construir novas ruas, dando continuidade ao desenvolvimento radial urbano. E com a expansão urbana do Rio de Janeiro, se deu um processo de segregação socioespacial involuntário.

E é nesse momento da história que 2 (dois) modelos de segregação se consolidam: o 1º modelo de segregação ocorreu quando a Elite ocupou o Centro, pois morar no Centro era melhor para se locomover no meio urbano. O 2º modelo foi justamente o oposto disso: a Elite passou a se deslocar para a periferia (as áreas centrais da cidade foram se desvalorizando, devido à instabilidade do valor espacial) e deixou a área central para os pobres de baixa renda, fazendo com que os pobres passassem a ocupar os antigos casarões do século XIX onde antes viviam a classe média e a classe alta. Esses casarões se transformaram em Cortiços, tão bem retratados por Aluísio Azevedo (AZEVEDO, 1997), um Naturalista. “O cortiço” foi uma grande conquista do Romance Brasileiro, pois foi a primeira vez, em toda a história, que uma habitação coletiva, que um agrupamento humano recebeu corpo e vida na Literatura Brasileira.

Aluísio Azevedo deu vida ao Cortiço na Literatura. Os Naturalistas criaram o Romance de Tese, também chamado de Romance Experimental, com base nas experiências de laboratório e na Medicina Experimental. Nesses

Romances, as teorias eram provadas segundo os autores. O homem era sempre considerado como um animal, tendo seus traços patológicos e instintivos sempre destacados. O Naturalismo expressava literariamente as ideias científicas da época, mas ambos os movimentos observaram e analisaram a realidade, sofrendo influências dos ideais científicos, políticos e filosóficos vigentes.

Andrelino Campos explica como houve, no Brasil, um Projeto Nação: os brancos sonhavam com uma nação homogênea, sonho este permitido pelo não-reconhecimento da cultura dos negros. Este Projeto Nação almejava uma nação com os padrões de cultura europeu e sem a presença do negro. José Bonifácio defendia a ideia de que uma nação, para ser legítima, precisava ser homogênea. E Burlamaque afirmava que duas raças livres (ainda existia naquela época o pensamento errôneo de que negros e brancos são raças diferentes) não poderiam viver juntamente sob um mesmo governante.

José Bonifácio e Burlamaque eram anti-escravagistas, mas eles não acreditavam que era possível que brancos e negros pudessem conviver harmonicamente. O que eles queriam era um embranquecimento dos brasileiros. Burlamaque (CAMPOS, 2010) afirmou que apesar de ser Abolicionista, ele não queria que os negros permanecessem no Brasil: o que ele queria era que os negros fossem deportados progressivamente, pois segundo ele, o “mal” deveria ser diminuído de forma pacífica, com a substituição dos escravos por trabalhadores brancos, que as “pragas” deveriam ser deportadas (pasmem!). O Projeto Nação não conseguiu deportar os negros, mas conseguiu impedir que eles ascendessem socialmente.

Andrelino Campos explica que existem 3 versões para a história da ocupação dos pobres nos espaços urbanos do Rio de Janeiro. Nessas 3 versões, todas essas pessoas eram pobres e em sua maior parte negras; e já viviam nesses espaços antes da Abolição. A 1ª e a 2ª versão concordam entre si de que os primeiros pobres que chegaram vieram das Guerras (Paraguai e Canudos). Os escravos que combateram na Guerra do Paraguai ganharam a alforria, mas chegaram no Rio de Janeiro sem ter onde morar, ocupando as áreas ruins da cidade. A 3ª versão dessa história

de ocupação relata que havia um Cortiço chamado Cabeça de Porco, onde viviam aproximadamente 4.000 pessoas; e este Cortiço foi destruído. Então como essas pessoas não tinham para onde ir, passaram a ocupar as encostas da cidade.

A gestão Pereira Passos (1902-1906) teve a política do “Bota Abaixo” (MOLINS, 2003), que realizou uma reforma urbanística no Centro do Rio de Janeiro, que até os dias de hoje é considerada como o principal plano de reforma urbana da cidade do Rio de Janeiro. Este plano de reforma tinha a intenção de deixar a cidade mais atraente para investidores. Houve uma modernização da zona portuária degradada e logo após, uma intervenção maior no Centro Histórico. Nessa reforma, os cortiços, que eram a moradia dos pobres, foram destruídos.

Ou seja, milhares de pobres e suas famílias foram, de um dia para o outro, colocados na rua, tendo que encontrar outro lugar para morar, longe de onde trabalhavam e sem nenhum planejamento urbano; então foram para os morros. Ruas estreitas e “insalubres” (a insalubridade era a desculpa dada) desapareceram do mapa do Centro da cidade e surgiu a Avenida Central (que hoje chama-se Avenida Rio Branco). Foram criadas várias outras ruas que facilitaram a ligação entre o Centro e os bairros residenciais mais ricos. Foram alargadas as ruas como a Marechal Floriano, a do Catete, a Uruguaiana, a da Carioca, entre tantas outras; além, é claro, da construção de uma das mais importantes obras: o Theatro Municipal.

A Revolta da Vacina aconteceu em grande parte por causa do “Bota Abaixo”, ela foi a gota d’água da insatisfação do povo, que se revoltou contra a campanha de vacinação obrigatória contra a varíola comandada por Oswaldo Cruz e realizada pelo governo brasileiro. A campanha de vacinação era também uma forma de afastar os pobres, pois quem não se vacinasse, não poderia participar da vida urbana. O povo, por desconhecimento, tinha medo da vacina. Este medo juntou-se com o desagrado em relação ao “Bota Abaixo”.

Desta forma, se revoltaram: não aceitavam a visita dos agentes públicos que deviam aplicar a vacina, reagindo, muitas vezes, com violência. Atacaram lojas e prédios públicos; viraram bondes e retiraram trilhos. O governo suspendeu temporariamente a vacina obrigatória, decretou estado

de sítio e controlou a Revolta com força policial, deportando várias pessoas para o Acre. Após isso a campanha de vacinação obrigatória voltou a continuar e a epidemia de varíola desapareceu do Rio. A Revolta da Vacina, até os dias de hoje, é considerada como um símbolo da resistência contra a truculência do poder público.

A violência do poder público é uma forma de controle, mas o verdadeiro controle se deu e se dá de forma hegemônica, pela elite da sociedade. Como os pobres não tinham acesso a igreja, escola, clubes e demais instituições, estas reproduziam a ideologia segregacionista. A hegemonia estabelece uma estrutura de relações e mediações, com um rumo, uma direção; a hegemonia não se dá com base na força, a hegemonia é justamente o oposto de dominação (GRAMSCI, 1977). Quando a hegemonia é associada à legitimidade, ela ganha uma aparência de legalidade. E o Estado precisa da legitimidade, pois o povo só terá a obrigação de obedecê-lo se ele for legítimo. Gramsci, em sua Obra “Quaderni del Carcere” (GRAMSCI, 1977), formulou o conceito de Hegemonia para explicar o processo de dominação de classes, especialmente o da classe burguesa sobre a classe proletária.

Podemos então concluir que é com a separação do uso do terreno urbano que nasce a segregação, a exclusão econômica se transmuta numa segregação com a separação espacial. As Favelas foram se organizando com o passar do tempo e com a entrada da Igreja Católica nos anos 40, as redes de solidariedade entre os favelados ficaram mais fortes. As drogas, inicialmente, não eram vendidas nas Favelas. A Zona Sul e Santa Teresa compravam cocaína desde os anos 20, mas as principais vendas eram na Glória e na Lapa. A maconha passou a ser consumida nas Favelas nos anos 40. Durante os anos 60 veio o Movimento hippie, a Contracultura do final dos anos 60. Com eles, o consumo de drogas aumentou nos anos 70 e 80. Na década de 80 é que os locais nos quais já existia o jogo do bicho passaram a ser utilizados para o tráfico, aumentando a circulação de renda dentro das Favelas e transformando as Favelas em um dos mais importantes pontos para o tráfico de drogas. E o aumento da pobreza nos anos 80 fez com que o tráfico se transformasse no meio de sobrevivência de boa parte da população favelada.

Só que com o tráfico, as Favelas passaram a ser locais violentos, pois a violência anda junto com o tráfico. Então as Favelas se tornaram espaços criminalizados, pois com a violência constante gerou-se na sociedade uma mentalidade de que todo mundo na Favela é suspeito de crimes até que se prove o contrário. Conclui-se então que a Favela é um lugar de resistência dos pobres, assim como o Quilombo era o lugar de resistência dos negros contra o Império. Toda Favela é Sertão, toda Favela é Escravidão, toda Favela é Prisão. O que aconteceu com os Quilombos, é que eles deixaram as zonas periféricas e foram adicionados na zona urbana, sendo batizados de Favelas. Ou seja, o Quilombo não deixou de existir. Ele apenas mudou de local e recebeu outro nome e continua sendo um Espaço de Segregação e Exclusão Social.

A Gestão Eduardo Paes (2009-2017) teve a política do “Choque de Ordem” (MASCARENHAS, 2012). A criminalização da pobreza também pôde ser vista nesta política. A prefeitura deu a desculpa de grande risco ambiental (no “Bota Abaixo” era a insalubridade) e de revitalização da cidade para atrair investimentos. O “Choque de Ordem” construiu muros em volta de algumas Favelas, além das UPP’s (Unidades de Polícia Pacificadoras) que era o grande projeto do Governo do Rio de Janeiro. A truculência do poder público contra os pobres (antes no Quilombo e hoje na Favela) é uma forma de controlá-los. O Rio de Janeiro foi exemplo (um péssimo exemplo) para os outros Estados, como o próprio Estado do Espírito Santo (COSTA, 2016): o país está cheio de Favelas, originadas dessa Política Segregacionista. A contribuição deste Capítulo consiste em mostrar que a Elite criou um Gueto. A Segregação Espacial criou uma “guetificação” de populações negras e pobres, e essa guetificação deixa parte da população sem outras opções senão recorrer ao Narcotráfico, ao mesmo tempo em que justifica e legitima Políticas Repressivas e o “Clima de Guerra”.

## 5. O GENOCÍDIO DA JUVENTUDE NEGRA

Uma Hierarquia Racial é mantida pela Guerra às Drogas, que aqui no Brasil possui uma Matriz Eugênica, Racista. Com esta Guerra às Drogas, o que nós temos no Brasil é um Genocídio da Juventude Negra e o seu Encarceramento (FERRUGEM, 2021), pois as estatísticas mostram que dentro das prisões, existe uma desigualdade racial. As prisões de negros aumentaram em 14% nos últimos 15 anos e as prisões de brancos diminuíram em 19%. Dois em cada três presos são negros (BRASIL, 2021). Nos últimos 10 anos, os homicídios de negros aumentaram em 11,5%. Em 2018, houve uma preponderância de Jovens entre os Negros Assassinados. foram 30.873 Jovens Negros (entre 15 e 29 anos) que foram vítimas de homicídio. Ou seja, 53,3% dos negros mortos são Jovens. Houve um aumento de 13,3% de Jovens assassinados entre 2008 e 2018 (BRASIL, 2021).

A principal causa de morte dos Jovens Negros Homens foi o homicídio: 55,6% de Jovens Negros Homens assassinados entre 15 e 19 anos; 52,3% de Jovens Negros Homens assassinados entre 20 a 24 anos; e 43,7% de Jovens Negros Homens assassinados entre 25 e 29 anos. No caso das Jovens Negras Mulheres, 16,2% delas foram assassinadas entre as que estão na faixa etária de 15 e 19 anos; 14% delas foram assassinadas entre as que estão na faixa etária de 20 a 24 anos; e 11,7% delas foram assassinadas entre as que estão na faixa etária de 25 a 29 anos. Entre todas as vítimas, o pico dos homicídios se deu aos 21 anos de idade. Num panorama geral: a maioria das pessoas assassinadas no Brasil, ou seja, a maioria das vítimas de homicídios são Jovens Negros, solteiros e com baixo nível de escolaridade (BRASIL - IPEA, 2021).

“No Brasil, a política da guerra às drogas afeta desproporcionalmente as regiões periféricas dos centros urbanos. Não é novidade que as favelas são vistas por parte da sociedade brasileira como territórios da precariedade e da carência, caóticos, violentos, que precisam ser controlados e reprimidos. Nas últimas décadas, a figura do “traficante”, diretamente associada à

imagem já estigmatizada das periferias, passou a representar o inimigo número um do país no imaginário popular, acentuando ainda mais o caráter repressivo das políticas públicas que chegam aos territórios favelados. É pela mira do fuzil que o Estado brasileiro olha para as favelas e periferias. E, no que se refere à política de drogas, a estratégia prioritária adotada pelos governos é a do confronto e a da guerra. As táticas para combater o mercado ilegal de drogas são bem conhecidas por todos: incursões policiais frequentes, fazendo uso irrestrito de armamento pesado, com o objetivo declarado de dismantelar organizações criminosas e apreender substâncias ilícitas. Colocados na linha de frente, os moradores das periferias ficam expostos à violência cotidiana derivada de operações “antidrogas” e de disputas territoriais pelo controle do mercado ilegal. Nesse contexto, seus direitos mais básicos são sistematicamente violados: aulas são canceladas, trabalhadores ficam com medo de sair de casa, comércios e equipamentos públicos fecham as portas. E, o que é pior: centenas de vidas, a maioria delas de jovens negros, são perdidas.” (TELLES, 2018, p. 107-112)

A Obra “Outsiders” (BECKER, 2008), do Becker, é muito interessante, é um estudo de sociologias do desvio. Mas nós precisamos entender o que o Becker entende como “desvio”, o quê ele está chamando de “desvio”. Ele está usando “desvio” quase como sinônimo de “crime”, só que ele quer fazer uma pequena diferenciação. A diferenciação que ele está propondo, na relação entre “desvio” e “crime”, porque ele prefere usar o termo “desvio” do que o termo “crime”, ele faz isso porque ele considera que as regras sociais são relativas, elas dependem daquele conjunto de pessoas daquele tipo de sociedade que vai construir aquelas regras e aí quem não se adequa àquelas regras promove um “desvio”. É justamente nesses indivíduos desviantes que se concentra a reflexão da Obra de Becker, que ele chama de Outsiders.

E tem uma outra questão que é: quem define as regras? Quem define o que é estabelecido numa sociedade? Como correto ou não? O autor vai dizer que a definição das regras sociais é estabelecida através de uma disputa entre os vários grupos que permeiam essa sociedade. Então nós temos vários grupos que disputam pelo poder, daquela comunidade, e nessa disputa, que além de ser física, ela é também uma disputa narrativa, ela é uma disputa hermenêutica, ela é uma disputa interpretativa. E nisso as regras sociais vão sendo definidas, vão sendo estabelecidas. A consequência disso é que a ideia de desvio ou desviantes, ela não tá relacionada num comportamento em si, mas na relação entre as pessoas daquela mesma comunidade.

A segunda questão é que, no sentido macro, existem em qualquer comunidade grupos dominantes, que dominam uma determinada narrativa, ou uma determinada constituição legal sobre os outros grupos, e existem grupos desviantes, grupos que não se adequam àquela forma narrativa, àquela forma de um comportamento legitimado. E tem uma outra questão em que o autor vai destacar, ele vai falar um pouco sobre carreiras desviantes. E ele vai trabalhar basicamente 2: que são os usuários de maconha e os músicos das casas noturnas. No 1º caso, no caso dos usuários de maconha, ele quer mostrar como um comportamento que é comumente explicado como traços psicológicos individuais tem seu significado e motivações socialmente configurados, ele vai definir que o desviante, no caso o usuário de maconha, não é só uma questão de escolha individual, há todo um contexto social que produziu isso. Na concepção do Becker, o uso de maconha em si mesmo é ambíguo, é uma experiência ambígua, e o prazer oriundo dessa experiência se dá por um aprendizado, olha que coisa polêmica.

Claro, todo aprendizado é uma construção social. A experiência é ambígua e ela se torna efetivada mediante o aprendizado e o aprendizado se dá a partir de outros. Já no caso dos músicos de boates e casas noturnas, o que acontece? Becker comenta que a função em si está dentro da lei, não é uma função desviante, porém, o modo de vida de muitos desses músicos é considerado como Outsider, como não convencionais. E é por isso que para ele também é um ponto a ser considerado, um comportamento não

convencional. E aí ele vai fazer diferenciação entre músicos, músicos, digamos assim, tradicionais, convencionais, e músicos Outsiders, ele vai fazer uma distinção entre músicos de jazz e músicos comerciais. Outra questão interessante que o Becker vai colocar, é que assim como existem os adequados à norma e os desviantes, existem também os que parecem desviantes, aqueles que assumem uma postura mais rebelde, mais revolucionária, mas no fundo não são nada disso.

É só uma postura muito mais comercial, até. O autor trata desses 3 grandes tipos, o que é muito curioso. E o Becker vai chamar esses indivíduos, que se apresentam como desviantes, porém não são, ele vai chamar de impostores. E tem aí algo interessante, que ele quando conclui o livro propõe uma pesquisa melhor, ele faz um apelo à pesquisa. Na verdade, esse objeto de pesquisa, os desviantes, ele vai propor uma pesquisa à essas novas categorias sociais. Ele faz um apelo para que as pessoas pesquisem melhor essas 2 formas de comportamento social. Porque, em determinados contextos, os outsiders são valorizados e em determinados contextos os outsiders são reprovados, rechaçados? Isso tudo faz parte de uma construção social que precisa ser avaliada e que precisa ser estudada melhor.

Becker explica que as Regras são produtos da iniciativa dos Empreendedores Morais. E existem os Criadores de Regras e os Aplicadores de Regras. O Criador das Regras seria o Reformador da Cruzada (mas ele não é o único). Este Reformador da Cruzada está interessado no conteúdo das regras. Ele não está satisfeito com as regras que já existem, pois para ele, existe algum mal que o perturba muito. Este Reformador acha que não existe anda correto no mundo até que existam regras para consertá-lo. Ele é fervoroso, ético e justo, mas muitas vezes hipócrita. Eles acreditam que possuem uma Sagrada Missão. E o Proibicionista é exatamente assim, ele quer acabar com os vícios, com os prazeres sexuais e etc. Becker também explica que esses Reformadores Cruzados acham que isso será bom para as pessoas.

Mas Becker também explica que este tipo de Reforma Moral provoca um comportamento opressivo da Classe Dominante sobre uma Classe Desfavorecida dentro da Sociedade. Os Reformadores Cruzados

enxergam essas pessoas (os Desfavorecidos) como inferiores a eles e querem ajuda-los. Então a Classe Dominante manipula esses Reformadores Cruzados, que dão mais e mais poder para a Classe Dominante que vai se legitimando cada vez mais com o Discurso Moral. E muitos Reformadores Cruzados Morais conseguem apoio das pessoas que não tem puros sentimentos como os Reformadores Cruzados. Por exemplo, a Lei Seca foi apoiada por Industriais que tinham interesse numa mão-de-obra mais governada.

Existem interesses financeiros que são contra a Legalização. No Brasil, por exemplo, grandes Advogados perderiam suas rendas sem seus clientes Traficantes. Ou seja, manter o Tráfico é interessante para os Advogados Criminalistas. Mas Becker fala que o Reformador Cruzado Moral não está muito preocupado com os meios, mas preocupado com os fins. Então o Reformador Cruzado Moral procura especialistas para ajuda-lo para redigir Legislações que serão propostas ao Congresso Federal ou ao Legislativo Estadual. Desta forma o Reformador Cruzado Moral deixa a porta aberta para imprevistas influências, pois ele deixa os outros redigirem essas Legislações, já que estes que redigem as Legislações possuem seus próprios interesses.

E qual seria o destino dessa Cruzada Moral? O destino da cruzada moral é sua consolidação em leis e aparatos político-administrativos que ensejem sua aplicação na sociedade. E o fato de uma nova regra acontecer junto com um mecanismo de execução adequado é uma das principais consequências do sucesso de uma Cruzada Moral. Mas o sucesso faz com que esta Cruzada Moral perceba que seus ganhos acabam diminuindo com as mudanças sociais, pois a moralidade da sociedade pode mudar com o tempo. Além disso, diferentes interpretações judiciais também restringem a Cruzada Moral. Uma outra consequência do sucesso de uma Cruzada Moral seria a “desocupação” do Empreendedor Moral que ficou dedicando sua vida, sua paixão, sua energia a estabelecer uma nova regra. Porque depois que ele consegue estabelecer esta nova regra, ele está desocupado, desempregado.

Então ele acaba se tornando o tipo de indivíduo que fica o tempo inteiro tentando descobrir novos erros e criar novas regras, porque ele não tem

mais o que fazer na vida. Só que quando um Empreendedor Moral (Reformador Cruzado) cria uma nova regra, ele cria também um novo grupo de Outsiders. E quando um Empreendedor Moral não consegue criar uma nova regra, ele abandona sua Missão Sagrada e foca na própria manutenção organizacional. Ou então ele se torna um indivíduo esquisito, pregando e defendendo doutrina que vai ficando estranha com o tempo. E os Aplicadores de Regras? Bem, novas regras geram novos fiscalizadores e agências de fiscalização. Essas agências de fiscalização às vezes administram a nova regra, mas geralmente novos aplicadores de regras vão surgindo.

Por exemplo: a Lei que proíbe as Drogas é um presságio dos Departamentos de Polícia específicos para Narcóticos. Desta forma, esta Cruzada se Institucionaliza. O que nasceu como um impulso para persuadir todo mundo de que existe uma Necessidade Moral de uma Regra Nova acabou se transformando em uma Organização que aplica esta Regra Nova, da mesma forma que os movimentos políticos tornam-se partidos políticos; ou da mesma forma que seitas se transformam em religiões sérias. Mas no Caso desta Cruzada em questão, o resultado é o Poder da Polícia. Ou seja, essas Novas Regras criam uma Nova Classe de Outsiders. E essas Novas Regras são aplicadas especificadamente em cima destes Outsiders.

Por isto é que é tão importante nós compreendermos quais são os verdadeiros interesses dos Aplicadores das Regras e os verdadeiros interesses da Polícia. Na maioria dos casos os Policiais possuem uma visão objetiva, pode até acontecer de terem alguns policiais que são Reformadores Cruzados, mas a maioria deles está preocupada em apenas fazer cumprir a Nova Regra, eles não estão preocupados com o conteúdo desta Nova Regra. Ele está apenas preocupado com sua profissão, seu emprego, esta é a razão de vida dele. Ou seja, os Aplicadores das Regras, acabam criando suas próprias avaliações sobre as Novas Regras e suas Infrações, pois eles não possuem interesse no conteúdo dessas Novas Regras. E essas prioridades dos Aplicadores podem ser muito diferentes das do Povo.

Becker dá um exemplo de que a Polícia não acha que a maconha seja um problema sério, mas acha que outros tipos de drogas são, pois a polícia acha que os outros tipos de drogas fazem com que os usuários cometam furto ou prostituição para conseguir drogas. Então os Executores criam seletivamente os Outsiders e regras, pois estes Executores sofrem uma pressão em seu próprio trabalho. E aí se um indivíduo comete algo desviante, este indivíduo passará a ser rotulado como desviante de acordo com a conveniência do Fiscalizador (que quer mostrar serviço), se este ato desviante é uma prioridade para o Fiscalizador, e por aí vai. Só que como o Criador da Regra está preocupado com o conteúdo da regra, pois este Criador da Regra acredita que é através do conteúdo que o mal poderá ser eliminado. Mas o que acontece na prática é que o mal está sendo criado pela Criador da Regra, pois o que existe no Brasil é uma Seletividade Racial:

“Seletividade racial

Costa diz que a seletividade racial no Judiciário brasileiro é histórica. Para ele, a legislação que criminalizava e prendia pessoas que estavam nas ruas sem condições de se manter financeiramente está na origem desse tratamento.

‘Nascida no Código Penal do Império, que tratava dos vadios e mendigos, até chegar no atual texto da Lei de Contravenções Penais, de 1941, a Lei de Vadiagem, foi o grande mecanismo legal de controle do corpo preto livre, antes e depois da abolição. Depois houve a criminalização do samba, da capoeira e das religiões de matrizes africanas’, resgata Costa.

No começo do século 20, afirma, esse papel passou a ser desempenhado pela criminalização do consumo e comércio de drogas. A partir da década de 1930, quando o Brasil passou a punir também o usuário de drogas, a política de combate às drogas tornou-se um mecanismo para controle para grupos específicos. Costa cita as sentenças de porte de drogas da década de 1970 e 1980,

nas quais jovens brancos e negros tinham tratamento diferenciado.

‘Um moleque negro apreendido com uma certa quantidade de drogas ficava internado em uma instituição para menores. Já o menino branco era liberado para que os pais levassem para casa sob o argumento de que teria um tratamento especializado. O Estado brasileiro se vale de mecanismos legais para fazer controle dos corpos negros.’ (TAB UOL, 2022).

Então a maneira como o Executor age pode colocá-lo em conflito com o Criador, pois o Criador não compreende este modo de agir do Executor e tampouco consegue enxergar que não é possível eliminar todo o mal de uma vez só. E o Criador fica irado quando o Aplicador está sendo seletivo com o mal. Então o Aplicador é acusado de não honrar com sua obrigação. A regra foi instituída na instância do Empreendedor Moral. Então o Empreendedor Moral diz que o resultado desta Cruzada Moral não foi bom o suficiente. Os Conservadores Proibicionistas são os Empreendedores Morais. Como já dito anteriormente, os Conservadores julgam que o Moralismo deles e os Padrões de Comportamento deles são os mais adequados e impõe esse Moralismo e esses Padrões sobre as pessoas que eles consideram imorais ou anormais. E quem não aceita se submeter a este Moralismo Conservador acaba sofrendo violência e sanções: é exatamente isto que acontece com os usuários de drogas. Desta forma, é possível perceber como esta definição, imposição e aplicação de regras em Becker está fundada e encontra respaldo em relações sociais desiguais e em Relações de Poder entre indivíduos e grupos, mais do que em questões objetivas quanto ao que seria ou não desvio e comportamento desviante.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

“A política proibicionista se traveste de uma política racista, por associar o crime, as drogas e a violência às dimensões étnicas e raciais, que impulsionam o encarceramento de negros. Logo, as injustiças e a exclusão social conjugam-se à violação de direitos que estruturam o poder e acirram a marginalização de pessoas por suas condições de miséria e vulnerabilidade.

Ademais, atua como ferramenta de manutenção da segregação racial e da atuação seletiva das instituições judiciais e de segurança, pois mantém negros e pobres oprimidos e estigmatizados.” (GUIMARÃES, 2020, p. 27-43).

Neste Trabalho, tentei mostrar como a Perspectiva do Conservadorismo Brasileiro contribuiu para a Manutenção da Desigualdade e da Criminalização da Pobreza. A Política Proibicionista que criou a Guerra às Drogas também criou o Genocídio da População Negra. Foi muito importante termos discorrido sobre a Origem do Proibicionismo, sobre o Conservadorismo Brasileiro, sobre a Segregação Espacial. Eu defendo que lutar pela Legalização das Drogas é lutar contra a Miséria, contra a Pobreza, contra a Injustiça Social e contra o Racismo. A Política Proibicionista Brasileira é uma Política Genocida, de Jovens Negros e Favelados. Eu acredito que os Conservadores Proibicionistas deveriam lutar contra este descaso aos direitos e garantias fundamentais, deveriam lutar contra a ausência de vida digna.

E porque eles não fazem isto? Por causa de uma Moral. Para eles, as Drogas são um Problema Moral. Mas este Problema Moral é de um Grupo Específico ou de toda a Sociedade? De um Grupo Específico: os Conservadores Proibicionistas. Eles são Moralistas. É um problema deles, não da sociedade. Ou seja, eles estão impondo a Moral deles sobre todo o resto da população. Eles estão impondo a Moral deles sobre toda a sociedade. E o que é pior: eles acreditam que as Drogas são as responsáveis pela Violência, mas não são: eles estão errados. Proibir as

Drogas é que contribuiu para o aumento da Violência, pois quem gerou o Narcotráfico foi a Proibição das Drogas. Se não existisse o Proibicionismo, não existiria o Tráfico. E outra: a Violência Social é gerada principalmente pela Desigualdade Social (AGÊNCIA BRASIL, 2022).

Concluo esta Pesquisa defendendo a Tese de que a Legalização das Drogas é uma justa causa, pois quem sofre são os indivíduos que estão em Vulnerabilidade Social e à margem da sociedade. Legalizar as Drogas é lutar por Justiça Social e Vida Digna para toda a Sociedade. O Problema Moral não é de toda a Sociedade. O Problema Moral não é o responsável pelos Problemas Sociais. Proibir as Drogas é manter o *status quo*, é legitimar esta Ordem Social Repressiva sobre os Pobres, é manter a Elite no Poder e o Povo na Miséria, é continuar mantendo esta Estrutura de Dominação que está matando Jovens Negros e Pobres. Toda Favela é Sertão, toda Favela é Escravidão, toda Favela é Prisão, toda Favela é Caixão. Eu acredito que é necessária uma reflexão por parte dos Conservadores Brasileiros, pois além do Brasil está assassinando Jovens Negros e Pobres, além de estar deixando de crescer economicamente. Eu acredito que é necessário um Novo Conservadorismo Brasileiro.

## REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA BRASIL. Desigualdade social é a grande causa da violência entre jovens, afirma pesquisa do Ipea. Disponível em: <https://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2004-07-13/desigualdade-social-e-grande-causa-da-violencia-entre-jovens-afirma-pesquisa-do-ipea> Acesso em 2 de janeiro de 2022.
- ALVES, Fernando Antonio da Silva. Conservadorismo e Política Criminal de Drogas no Estado Democrático de Direito. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=fd4f21f2556dad0e> Acesso em: 23 de janeiro de 2022.
- ARISTÓTELES. Política. São Paulo: Martin Claret, 2002.
- ASSIS, Machado de. (1979) O Alienista. In: Obra Completa.
- AZEVEDO, Aluísio. O cortiço. 30. ed. São Paulo: Ática, 1997.
- BARRETO, Lima. O cemitério dos vivos: memória/ Lima Barreto. São Paulo: Editora Planeta do Brasil; Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2004.
- BECKER, Howard S: Outsiders: estudos de sociologia do desvio. Ed. Jorge Zahar, Rio de Janeiro, 2008.
- BOBBIO, N. Liberalismo e Democracia. 6. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1994.
- BOBBIO, Norberto. Direita e esquerda: razões e significados de uma distinção política. 2. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2001.
- BRASIL, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário de Segurança Pública. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf> Acesso em 02 de junho de 2021.
- BRASIL, IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Atlas da Violência. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/> Acesso em 02 de junho de 2021.
- BRASIL, Lei n. 11.343 de 2006. Lei das Drogas. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm) Acesso em: 07 jul. 2020.
- BRASIL, Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990. Lei dos crimes hediondos. Disponível em

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8072.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.072%2C%20DE%2025%20DE%20JULHO%20DE%201990.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20os%20crimes%20hediondos,Federal%2C%20e%20determina%20outras%20provid%C3%AAs](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8072.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.072%2C%20DE%2025%20DE%20JULHO%20DE%201990.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20os%20crimes%20hediondos,Federal%2C%20e%20determina%20outras%20provid%C3%AAs). Acesso em 07 jul. 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

CALVIN, John. Commentary on a Harmony of the Evangelists Matthew, Mark, and Luke. Vol. III. Grand Rapids: Baker, 1979.

CALVIN, John. Commentary on the Epistles to Timothy, Titus, and Philemon. Grand Rapids: Baker, 1979.

CALVIN, John. Institutes of the Christian Religion. Tradução de Ford Lewis Battles. Organizado por John T. McNeill. Filadélfia: Westminster Press, 1960.

CALVIN, John. Selected Works of John Calvin: Tracts and Letters. Grand Rapids: Baker, 1983.

CALVIN, John. The necessity of reforming the church. Dallas: Protestant Heritage Press, 1995. 160p.

CALVINO, João. A Verdadeira Vida Cristã. Tradução. São Paulo: Novo Século. 2000, 77p.

CALVINO, João. As Institutas ou Tratado da Religião Cristã. Livro I. São Paulo: Casa Editora Presbiteriana, 1985.

CALVINO, João. As Institutas ou Tratado da Religião Cristã. Livro II. São Paulo: Casa Editora Presbiteriana, 1985.

CALVINO, João. As Institutas ou Tratado da Religião Cristã. Livro III. São Paulo: Casa Editora Presbiteriana, 1989.

CALVINO, João. As Institutas ou Tratado da Religião Cristã. Livro IV. São Paulo: Casa Editora Presbiteriana, 1989.

CALVINO, João. Breve Instruccion Cristiana. Barcelona: Asociación Cultural de Estudios de La Literatura Reformada, 1966. 84p.

CALVINO, João. Comentário aos Efésios. São Paulo: Paracletos, 1998.

CALVINO, João. Comentário aos Gálatas. São Paulo: Paracletos, 1998.

CALVINO, João. Comentário aos Hebreus. São Paulo: Paracletos, 1997.

CALVINO, João. Comentário aos Romanos. São Paulo: Paracletos, 1997.

CALVINO, João. Comentário Cartas Pastorais. São Paulo: Paracletos, 1998.

CALVINO, João. Comentário I Coríntios. São Paulo: Paracletos, 1996.

CALVINO, João. Comentário II Coríntios. São Paulo: Paracletos, 1995.

CALVINO, João. Daniel: vol. I: Capítulos 1–6. São Paulo: Paracletos, 2000. 380

CALVINO, João. O livro dos salmos: vol. I: salmos de 1–30. São Paulo: Paracletos, 1999. 639p.

CALVINO, João. O livro dos salmos: vol. II: salmos de 31–68. São Paulo: Paracletos, 1999. 679p.

CALVINO, João. O livro dos salmos: vol. III: salmos 82.3. São Paulo: Paracletos, 2002. 703p.

CALVINO, Juan. Respuesta al cardenal Sadoletto. Barcelona: Fundación Editorial de Literatura Reformada. 5ª. Edição, 2000, 70p.

CAMPOS, Andreilino. Do quilombo à favela: a produção do “espaço criminalizado” no Rio de Janeiro/Andreilino Campos – 3ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

CARTA MAIOR. REIS, Léa Maria Aarão. Quem tem medo de falar sobre as drogas? Disponível em: <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/Quem-tem-medo-de-falar-sobre-as-drogas-/4/34367> Acesso em: 21 mai. 2020.

CINEMATECA BRASILEIRA. Depravação. Disponível em: <http://bases.cinemateca.gov.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/?IsisScript=iah/iah.xis&base=FILMOGRAFIA&lang=P&nextAction=search&exprSearch=ID=004104&format=detailed.pft> Acesso em 06 nov. 2020.

CINEMATECA BRASILEIRA. Entre as montanhas de Minas. Disponível em: <http://bases.cinemateca.gov.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/?IsisScript=iah/iah.xis&base=FILMOGRAFIA&lang=p&nextAction=lnk&exprSearch=ID=004897&format=detailed.pft> Acesso em: 06 nov. 2020.

CINEMATECA BRASILEIRA. Morphina. Disponível em: <http://bases.cinemateca.gov.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/?IsisScript=iah/iah.xis&base=FILMOGRAFIA&lang=p&nextAction=lnk&exprSearch=ID=004953&format=detailed.pft> Acesso em: 06 nov. 2020.

CINEMATECA BRASILEIRA. Vício e Beleza. Disponível em: <http://bases.cinemateca.gov.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/?IsisScript=iah/iah.xis&base=FILMOGRAFIA&lang=p&nextAction=lnk&exprSearch=ID=004257&format=detailed.pft> Acesso em: 06 nov. 2020.

COMTE, Augusto. Curso de Filosofia Positiva. Coleção “Os Pensadores”. Editora Abril Cultural. 1978.

CORRÊA, Alessandra. BBC News. Lei Seca nos EUA: como lei de 100 anos atrás ainda influencia relação dos americanos com o álcool. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-46921801> Acesso em: 1º nov. 2020.

COSTA, Marco Aurélio Borges. Vítimas que choram: trajetórias de coerção, acumulação social e empreendedorismo violento no Espírito Santo. Marco Aurélio Borges. 1ª edição. São Paulo: Opção livros. 2016.

CUNHA, Euclides da. Os Sertões. São Paulo: Editora Brasiliense S.A., 1985.

DIAS, M. N. P., & ARAÚJO, D. B. F. (2020). A política internacional de guerra às drogas no contexto da tríplice fronteira amazônica. Revista Da Defensoria Pública Do Distrito Federal, 2(3), 35-51.

DPLA - Digital Public Library of America. The Nation Dries Out | DPLA Disponível em: <https://dp.la/exhibitions/spirits/the-nation-dries-out> Acesso em: 23 de janeiro de 2022.

DPLA – Digital Public Library of America. Indomitable Spirits: Prohibition in the United States. Disponível em: <https://dp.la/exhibitions/spirits/brewing-of-temperance-movement/early-efforts?item=228> Acesso em: 1º Nov. 2020.

DPLA - Digital Public Library of America. Brewing of a Temperance Movement | DPLA Disponível em: <https://dp.la/exhibitions/spirits/brewing-of-temperance-movement> Acesso em: 23 de janeiro de 2022.

DURKHEIM, Émile. As Regras do Método Sociológico. Ed. Martins Fontes. 2014.

FAUSTO, Boris, 1930. História Concisa do Brasil / Boris Fausto. – 1. Ed. 1. Reimpr. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, Imprensa Oficial do Estado, 2002.

FERRUGEM, Daniela. "Guerra as drogas?/Drug War?" Em Pauta, vol. 18, no. 45, 2020, p. 44+. June 2021.

FERRUGEM, Daniela. Guerra às Drogas e a Manutenção da Hierarquia Racial. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, PUCRS. Orientadora: Profa. Dra. Maria Isabel Barros Bellini. 2018.

G.W.F. Hegel – Fenomenologia do Espírito – Prefácio, Introdução, Capítulos 1 e 2, São Paulo: Ed. Abril, Col. Os Pensadores, XXX, 1974.

G1 – Ciência e Saúde. Número de vítimas das drogas aumenta e mercado não para de crescer, diz ONU. Disponível em: <https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2019/06/26/numero-de-vitimas-das-drogas-aumenta-e-mercado-nao-para-de-crescer-diz-onu.ghtml> Acesso em: 07 jul. 2020.

GIDDENS, A. Para além da esquerda e da direita. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1996.

GLOBO CULTURA. Entrevista com Caco Barcelos. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/cultura/livros/caco-barcellos-quem-proibe-drogas-a-favor-do-traffic-19618041> Acesso em: 21 mai. 2020.

GÓES, Weber Lopes. Racismo, Eugenia no Pensamento Conservador Brasileiro: a Proposta de Povo em Renato Kehl. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências, 2015. Orientador: Andréas Hofbauer.

GRAMSCI, Antonio. Quaderni del carcere. Edizione critica dell'Istituto Gramsci. A cura di Valentino Gerratana. Turim: Giulio Einaudi, 1977.

GUIMARÃES, Thaís de Andrade Alves. O racismo na/da política proibicionista brasileira: redução de danos como antídoto antirracista. EM PAUTA, Rio de Janeiro \_ 1o Semestre de 2020 - n. 45, v. 18, p. 27 - 43. Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

HOBBS, Thomas. O Leviatã. Editora Edipro. 2015.

IEAB. Cânones Gerais da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil. Porto Alegre, 1994.

IEAB. Constituição da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil. Porto Alegre, 1994.

IEAB. Livro de Oração Comum. Porto Alegre, 1998.

IEAB. Resumo da Fé Cristã Comumente Chamado Catecismo. Porto Alegre, Departamento de Comunicação da IEAB, 1994.

INFOPEN. Departamento Penitenciário Nacional. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen> Acesso em: 08 jul. 2020.

INWOOD, Brad, Org. Os Estóicos. Tradução de Raul Fiker. São Paulo: Odysseus Editora, 2006.

KOBAYASHI, Elisabete; FARIA, Lina; COSTA, Maria Conceição da. Eugenia e Fundação Rockefeller no Brasil: a saúde como proposta de regeneração nacional. Sociologias, Porto Alegre, ano 11, nº 22, jul./dez. 2009, p. 314-351.

LARANJEIRA, Ronaldo. Legalização de drogas e a saúde pública. Ciência & Saúde Coletiva, 15(3):621-631, 2010.

LE MONDE DIPLOMATIQUE BRASIL. PALOMO, Victor. A dependência química é de uma minoria. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/a-dependencia-quimica-e-de-uma-minoria/> Acesso em: 21 mai. 2020.

LE MONDE DIPLOMATIQUE BRASIL. RODRIGUES, Thiago. Tráfico, guerras e despenalização. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/trafico-guerras-e-despenalizacao/> Acesso em: 21 mai. 2020.

LLORENTE, Analía. 'Um marido exemplar': Os segredos da vida privada de Al Capone, o maior mafioso da história. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-42846390> Acesso em 1º nov. 2020.

MASCARENHAS, Gilmar. Produzindo a Cidade Olímpica: Neoliberalismo e governança no Rio de Janeiro. In: Globalização, políticas públicas e reestruturação territorial, Rio de Janeiro. Editora 7 Letras. pp 92-108, 2012.

MEHL, Roger. Tratado de Sociologia do Protestantismo. Madrid, Studium Ediciones, 1974.

- MENDONÇA, A. G. “Seitas e Igrejas”, in Revista Estudos de Religião n. 5. São Bernardo do Campo, IMS, 1988, p. 82.
- MENDONÇA, A. G. O Celeste Porvir – a Inserção do Protestantismo no Brasil. São Paulo, Paulinas, 1984.
- MENDONÇA, A. G.; VELÁSQUES, Prócoro. Introdução ao Protestantismo no Brasil. São Paulo, Loyola/Ciências da Religião, 1994.
- MOLINS, Ângela e MOTTA, Marly. O “bota-abaixo” revisado: o Executivo municipal e as reformas urbanas no Rio de Janeiro (1903-2003). Revista Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, 2003. P. 11-31.
- MOREIRA, Luiz Fernando. Drogas, economia, tributação e a ética liberal. Lisboa: Análise Social, 204, xlvii (3.º), 2012.
- NARLOCH, Leandro; KOGOS, Paulo; VANCE, Laurence; ROCKWELL, Lew. Mises Brasil - Cinco argumentos conservadores em prol da descriminação das drogas. Disponível em: <https://www.mises.org.br/article/2171/cinco-argumentos-conservadores-em-prol-da-descriminacao-das-drogas> Acesso em: 23 de janeiro de 2022.
- NEILL, Stephen. El Anglicanismo. Madrid, Iglesia Española Reformada Episcopal, 1986.
- NIEBUHR, Richard. As Origens Sociais das Denominações Cristãs. São Paulo, Aste/IEPG, 1992.
- NIETZSCHE, Friedrich. A Genealogia da Moral. Petrópolis: Vozes, 2017.
- NISBET, R. O Conservadorismo. Lisboa: Editorial Estampa; 1987.
- NUNES, Rodrigo M. The Politics of Sentencing Reform in Brazil: Autonomous Bureaucrats, Constrained Politicians and Gradual Policy Change. Journal of Latin American Studies, Volume 47, Issue 1, February 2015, pp. 121 – 148.
- NUNES, Sergio da Costa. O Alcoolismo e a Saúde da Família. Disponível em: [http://www.avm.edu.br/docpdf/monografias\\_publicadas/posdistancia/5404\\_5.pdf](http://www.avm.edu.br/docpdf/monografias_publicadas/posdistancia/5404_5.pdf) Acesso em: 07 ago. 2020.
- OAKESHOTT, M. Ser Conservador. In: OAKESHOTT, M. Conservadorismo. Belo Horizonte: Editora Âyiné, 2016.
- PESSI, Diego. Bandidolatria e democídio: ensaio sobre o garantismo penal e criminalidade no Brasil / Diego Pessi, Leonardo Giardin de Souza. – São

Luís, MA: Livraria Resistência Cultural Editora, 2017. – Série Armada; 4/ coordenação Márcio Scansani).

PLANALTO. Decreto nº 11.481, de 10 de fevereiro de 1915. Disponível em: [http://planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1910-1929/D11481.html](http://planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D11481.html) Acesso em: 06 nov. 2020.

PLANALTO. Decreto nº 14.969, de 3 de setembro de 1921. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1910-1929/d14969.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d14969.htm) Acesso em: 06 nov. 2020.

PLATÃO. Defesa de Sócrates. Trad. Jaime Bruna. In: Coleção Os pensadores. São Paulo: Abril, p.09-33, 1972.

PLATÃO. Fédon. Trad. Carlos Alberto Nunes. Belém: EDUFPA, 2011.

PLATÃO. Mênon. Trad. Maura Iglésias. São Paulo/Rio de Janeiro: Loyola/PUCRIO, 2003.

PLATÃO. Parmênides. Trad. Maura Iglésias, Fernando Rodrigues. São Paulo/Rio: Loyola/PUCRIO, 2009.

PLATÃO. Platonis opera, 5 vols. Ed. John Burnet. Oxford: Clarendon, [1900-1907/2004].

PLATÃO. República. Trad. Maria H. R. Pereira. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1994.

REZENDE, JM. 4 - Dos quatro humores às quatro bases. In À sombra do plátano: crônicas de história da medicina [online]. São Paulo: Editora Unifesp, 2009. pp. 49-53.

RHODAN, Maya. Presidente Obama fala sobre abuso de drogas com médicos e viciados. Disponível em: <https://time.com/4275703/president-obama-heroin-addiction-opioid-abuse/> Acesso em 02 nov. 2020.

RICHARD NIXON FOUNDATION. President Nixon Declares Drug Abuse "Public Enemy Number One". Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=y8TGLLQID9M> Acesso em: 04 ago. 2020.

ROOSEVELT, Institute for American Studies. January 17, 1920: The Law that Dried the Nation. Prohibition in the U.S. and its Consequences. Disponível em: <https://www.roosevelt.nl/january-17-1920-law-dried-nation-prohibition-us-and-its-consequences> Acesso em: 1º nov. 2020.

SANTOS, Ricardo Augusto dos. O Plano de Educação Higiênica de Belisário Penna. 1900-1930. *Dynamis* 2012; 32 (1); 45-68.

SCHWARCZ, Lília Moritz. O homem da ficha antropométrica e do uniforme pandemônio: Lima Barreto e a internação de 1914\*. *Sociologia & antropologia* | v.01.01: 119–150, 2011.

SILVA, Bárbara Santos Bernardino e PESSOA, Paulo José Barroso de Aguiar. Sofrimento e Violência que a Lógica Proibicionista Gera na Vida de Usuários de Drogas Ilícitas. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 187-205, Janeiro a Abril de 2019.

SMITHSONIAN MAGAZINE. Meet the Doctor Who Convinced America to Sober Up: Meet Benjamin Rush, father of the temperance movement, signer of the Declaration of Independence. Disponível em: <https://www.smithsonianmag.com/smart-news/how-colonial-doctor-changed-medical-views-alcohol-180955813/> Acesso em: 1º Nov. 2020.

SOUTHERN, Richard W. *Western Society and the Churchs in the Middle Ages*. New York: Penguin, 1970.

SOUZA, Vanderlei Sebastião de. Por uma nação eugênica: higiene, raça e identidade nacional no movimento eugênico brasileiro dos anos 1910 e 1920. *Revista Brasileira de História da Ciência*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 146-166, jul | dez 2008.

TAB UOL. Guerra às drogas é pretexto para atacar negros e pobres, diz criminalista. Disponível em: <https://tab.uol.com.br/noticias/redacao/2019/04/10/guerra-as-drogas-e-pretexto-atacar-negros-e-pobres-diz-criminalista.htm> Acesso em 02 de janeiro de 2022.

TAROUCO, G. da S.; MADEIRA, R. M. Partidos, programas e o debate sobre esquerda e direita no Brasil. *Rev. Sociol. Polit.*, Curitiba, v. 21, n. 45, mar. 2013.

TELLES, Ana Clara; AROUCA, Luna; e SANTIAGO, Raull. Do #vidasnasfavelasimportam ao #nóspornós: a Juventude Periférica no centro do debate sobre política de drogas. *Boletim de Análise Político-Institucional* | n. 18 | Dezembro 2018.

THORNTON, Mark. The Fall and Rise of Puritanical Policy in America. The Journal of Libertarian Studies 12:1 (Spring 1996): 143-160. ©1996. Center for Libertarian Studies.

TNI – El Transnational Institute. BOITEUX, Luciana. Aumenta o consumo. O proibicionismo falhou. Disponível em: <https://www.tni.org/es/art%C3%ADculo/aumenta-o-consumo> Acesso em: 21 mai. 2020.

TOKATLIAN, Juan Gabriel. Colômbia: Mais Insegurança Humana, Menos Segurança Regional. Tradução de Marisa Gandelman. Contexto Internacional. Rio de Janeiro, vol. 24, nº 1, janeiro/junho 2002, pp. 129-166.

TOLEDO, Lidiane; GÓNGORA, Andrés; e BASTOS, Francisco Inácio P. M. À margem: uso de crack, desvio, criminalização e exclusão social – uma revisão narrativa. Ciência & Saúde Coletiva, 22(1):31-42, 2017.

TORCATO, Carlos Eduardo Martins. A história das drogas e sua proibição no Brasil: da Colônia à República / Carlos Eduardo Martins Torcato; orientador Henrique Soares Carneiro. – São Paulo, 2016. 371 f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de História. Área de Concentração: História Social.

TORCATO, Carlos Eduardo Martins. Breve História da Proibição das Drogas no Brasil: uma Revisão. Inter-Legere. Revista do PPGCS/UFRN. Natal-RN, n.15, jul./dez., p. 138–162. 26 dez. 2014.

VERZOLLA, Beatriz Lopes Porto. Representações do discurso médico-eugênico sobre a descendência: a eugenia mendelista nas teses doutorais da Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo na década de 1920.

Vitellone, N. Social science of the syringe : a sociology of injecting drug use. New York: Routledge, 2017.

WEBER, Max. A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo. Tradução de Pietro Nassetti. – São Paulo: Martin Claret, 2005.

ZINBERG, Norman. Drug, Set and Setting: The Basis for Controlled Intoxicant Use. New Haven: Yale University, 1984.